



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

### 1- INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, inscrito no CNPJ nº 01.606.604/0001-49, Rua Moreira dos Santos, nº768, Centro, Barra do Piraí – CEP. 27.130-430, na qualidade de CONTRATANTE, torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde, na forma do disposto no processo administrativo n.º 3567/2024, fará realizar, no dia 10 de outubro de 2024 às 14:00 horas, no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, respeitando os valores unitários, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401 de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

#### 1.1– DA SESSÃO PÚBLICA

1.1.1 A sessão pública será realizada no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Data da realização do Pregão	10	10	2024	14
Critério de Julgamento	Menor preço global			
Prazo para impugnação/Esclarecimento	04/10/2024			
Data da publicação	24/09/2024			
Número da licitação no portal	90026/2024			

1.2. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

### 2- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente por meio eletrônico no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**2.3** O Pregoeiro auxiliado do setor técnico responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação do certame.

**2.4.** Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **3- DO OBJETO**

**3.1** O Objeto do presente certame é a contratação de serviço de manutenção preventiva de equipamentos médicos e odontológicos com periodicidade mínima de 01 (uma) visita mensal, com mão de obra e fornecimento de peças inclusas e manutenção corretiva para atendimento aos Departamentos de Atenção Primária, Saúde Coletiva, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas, bem como condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus respectivos anexos.

### **4- DOS PRAZOS**

**4.1** Os serviços de manutenção dos equipamentos médicos e odontológicos, objeto desta licitação, deverão ser prestados nas dependências dos Departamentos de Atenção Primária (Unidades de Saúde), Saúde Coletiva, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme endereços constantes no Anexo II deste Termo de Referência.

**4.2** O prazo de entrega do serviço será conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do pedido formal realizado pelo requisitante nos autos processuais.

**4.4** O objeto demandará contrato com validade de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do contrato, por se tratar de uma necessidade contínua, conforme **art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

### **5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1** Estima-se o valor total em **R\$ 336.019,92 (trezentos e trinta e seis mil, dezenove reais e noventa e dois centavos)**.

**5.2** Os recursos necessários para contratação correrão pela seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SMS	10.301.0020.3045	3.3.90.39.99.0021	1600

**5.3** Em atenção ao **artigo 16, Incisos I e II**, da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando em harmonia com o **Plano Plurianual**, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos vigentes, as despesas ocorrerão pelas dotações descritas, conforme **página 114, Nota de Pré-empenho 00198/2024-01, sendo 100% RECURSO FEDERAL.**

## 6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**6.1** Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste **Edital e seus Anexos** e estiver **devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema**, através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**6.2** Não poderão participar deste pregão:

**6.2.1.** Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Barra do Piraí, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

**6.2.2.** Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

**6.2.3.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**6.2.4.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**6.2.5.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**6.2.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**6.2.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**6.2.8.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## **7. CREDENCIAMENTO**

**7.1.** Para participar do pregão o licitante deverá se credenciar até o horário fixado no tópico 1.1.1 deste edital no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**7.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

**7.1.2.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Barra do Piraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **8 - DA VISTORIA**

**8.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria prévia do local de execução, para o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

**8.2.** Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, agendando junto ao responsável, através dos endereços eletrônicos, conforme consta no Anexo III do Termo de Referência.

**8.3.** Caso a licitante dispense a realização da vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo representante legal acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. **(ANEXO XII)**.

## **9- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**9.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias**, até o horário previsto no item **1.1.1**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**9.2.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

**9.3.** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

**9.4.** Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**9.5.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**9.6.** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

## **10 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1.** A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**10.2.** Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**10.3.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**10.4.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

## **11 - FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES**

**11.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**11.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**11.3.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, será de R\$ 100,00, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

**11.4.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, **respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (caso informado)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

**11.5.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

**11.6.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10(dez) minutos** a Sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**11.8. Não serão aceitos 02(dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.**

## **12. DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP**

**12.1.** A obtenção de **benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

**12.1.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da forma indicada abaixo.

**12.1.2.** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de **05 (cinco)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**minutos**, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

**b)** caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

**c)** na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

**12.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**12.3** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.4** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e Trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**12.5** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

### **13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO**

**13.1.** O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço**.

**13.2.** Definido o resultado do julgamento, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**13.3.** A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**13.4.** Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

pregoeiro poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado.

**13.5.** A nova pesquisa de mercado será submetida ao pregoeiro, o qual decidirá fundamentadamente em:

**13.5.1** Retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

**13.5.2** Submeter o resultado da pesquisa à Autoridade Competente para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

**13.6.** Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o pregoeiro retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

**13.7.** Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do estimativo, considerando a nova pesquisa de mercado constante no tópico 12.4, caso seja realizada.

#### **14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**14.1.** Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação.

**14.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

**14.3.** A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**14.4.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão.

**14.5.** A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

#### **15. DA AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

15.1. Não Haverá amostra.

## 16. DA HABILITAÇÃO

16.1 Os licitantes vencedores deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

### 16.1.1 Habilitação Jurídica:

16.1.1.1 Para fins de **comprovação da habilitação jurídica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.
- h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

16.1.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 16.1.2 Qualificação Técnica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**16.1.2.1** Para fins de **comprovação da qualificação técnica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) A empresa vencedora deverá apresenta comprovante de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de certidão (ões) ou atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

b) Será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

**16.1.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**16.1.3.1** Para fins de **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2)** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.3)** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

municipal;

**d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

#### **16.1.4 Habilitação Econômico-Financeira**

**a-)** Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

**b-)** Em se tratando em Certidões Negativas de Falências e Concordatas expedidas pelos distribuidores do Estado do Rio de Janeiro, deverão constar informações referente a **Falências e Concordatas**, conforme modelo de certidões (cíveis ou especiais), **modelo fazendário não atende**.

#### **16.1.5 Documentação Complementar**

**16.1.5.1** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. **(ANEXO VI)**

**16.1.5.2** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **(ANEXO VII)**

**16.1.5.3** Declarações de Inexistência de Penalidade **(ANEXO VIII)** e de Requisitos de Habilitação. **(ANEXO IX)**.

**16.1.5.4** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas. **(ANEXO X)**

**16.1.5.5** Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021. **(ANEXO XI)**

16.1.5.6 Declaração que atesta e tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução dos serviços. **(ANEXO XII)**

**16.1.5.6. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 04 (quatro) dias úteis, prorrogável por igual período, à critério da Administração, para anexar ao site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) os documentos exigidos para habilitação e a proposta realinhada sob pena de desclassificação.**

**16.1.5.7** Os documentos deverão ser enviado para a Travessa Assumpção, nº69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123.080, no prazo de até 04(quatro) dias úteis, prorrogável por igual prazo à critério da Administração;

**16.1.5.8** O Pregoeiro poderá pedir, a apresentação do original dos documentos ou declaração de autenticidade por advogado para conferência de autenticidade das cópias.

## **17. DOS RECURSOS**

**17.1.** Caberá recurso em face de:

**17.1.1** julgamento das propostas;

**17.1.2** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**17.1.3** anulação ou revogação da licitação.

**17.2.** Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

**17.2.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

**17.2.2.** A apreciação se dará em fase única.

**17.2.3.** Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

**17.2.4.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**17.2.5.** Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

**17.2.6.** O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

**17.2.7.** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

**17.2.8.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

**17.2.9.** O recurso será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**17.2.10.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior que irá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**18.2** Uma vez o licitante vencedor convocado, por escrito, para assinatura do Contrato, o mesmo deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**18.3** Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo estabelecido, poderá o Pregoeiro sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições propostas pelo licitante vencedor.

**18.4** Por ocasião da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho, será verificado se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## 19 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**19.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da publicação, no Diário Oficial Eletrônico e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

**19.2** O prazo contratual poderá ser prorrogado conforme o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que obedecido o art. 106, por se tratar de serviços contínuos.

## 20. DA GARANTIA

**20.1** Não será exigida garantia de execução contratual.

## 21 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**21.1** A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxx, agência: xxxxx, banco: xxxxx, de titularidade da CONTRATADA.

**21.2** A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento a **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

**21.3** O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal (ais).

**21.4** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**21.5** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**21.6** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA ou outro que substitua** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

**21.7** A forma de pagamento será **conforme termo de referência**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**21.8** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

**21.9** O reajuste será conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado, adotando como base os índices INPC, IPCA ou IGPM, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

**21.10** No caso de serviço contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra ou com predominância de mão-de-obra, serão repactuados, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme o artigo 135 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**21.11** O imposto sobre a renda retido na forma estabelecida pelo artigo 2º-A, da Instrução Normativa RFB nº 2145 de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 525 de 13/09/2023, deverá ser recolhido, pelo Órgão ou Entidade que efetuar a retenção, a conta do respectivo ente federativo, observado no artigo 7º da IN RFB nº 2145/2023.

## **22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**22.1** O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

**22.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.3** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas do subitem 22.1, consoante ao art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/21;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 22.1 letras b, c, d, e, f, g, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 22.1 letras h, i, j, k, l, bem como nas infrações dos subitens 22.1 letras b até g que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**22.4** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**22.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**22.6** A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**22.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**22.8** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**22.9** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**22.10** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

de agente público.

**22.11** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.12** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste edital.

## **23 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

**23.1** O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias;

## **24 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**24.1** Na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

## **25 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1** Compete à autoridade superior anular este pregão por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**25.2** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**25.3** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**25.4** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**25.5** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

**25.6** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Barra do Piraí/RJ.

**25.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**25.8** Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Barra do Piraí/RJ, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

**25.9** Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

**25.10** Até que seja efetivamente disponibilizado para o Município de Barra do Piraí o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no [www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br).

**25.11** Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II - Análise de Risco;

ANEXO III - Termo de Referência

ANEXO IV - Proposta de Preços;

ANEXO V - Minuta de Contrato;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Trabalho de Menores;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Custos Trabalhista;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade;

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação.

ANEXO X - Modelo de Declaração Reserva de cargos.

ANEXO XI - Modelo de Declaração Benefícios art. 42 a 49 da Lei C. 123/2006;

ANEXO XII - Modelo de Declaração que Atesta que tem conhecimento do local dos serviços;

ANEXO XIII - Tabela de Preços Unitários (estimados);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**25.12** No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

**25.13** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.14** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

## **26 - DO FORO**

**26.1.** O foro da Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí/RJ,

---



## ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

#### I. INTRODUÇÃO:

- O **problema** a ser resolvido é a necessidade de viabilizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos/aparelhos médicos e odontológicos utilizados nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Básica do Município, diante à necessidade em manter os mesmos em condições de uso, preservando a vida útil dos mesmos, face à um atendimento efetivo e adequado realizado pelas Equipes de Saúde de todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí, considerando a oferta de determinados serviços de saúde em que são necessários o uso dos referidos equipamentos, a fim de evitar a interrupção e/ou paralização desses mesmos serviços.
- A **melhor solução**, é a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos/aparelhos médicos e odontológicos. Com vistas à preservação da vida útil, bem como, a prevenção de possíveis falhas/desgastes dos equipamentos, evitando a perda das características, integridade física, rendimento e operação dos aparelhos, considerando as necessidades, demandas e as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas Unidades de Saúde, no que diz respeito à Atenção Básica.

#### II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

##### II.1) A Necessidade da Contratação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Trata-se de proporcionar a manutenção preventiva e corretiva com a reposição de peças em equipamentos/aparelhos médicos e odontológicos, no âmbito da Atenção Básica, que são utilizados pelas Equipes de Saúde na realização de determinados atendimentos ambulatoriais nas Unidades de Saúde da rede pública de saúde do Município. Com o objetivo de promover a preservação da vida útil, assim como, a prevenção de possíveis falhas/desgastes dos equipamentos, evitando a perda das características, integridade física, rendimento e operação dos aparelhos, em prol de uma assistência à saúde aos munícipes de qualidade, evitando a interrupção dos serviços obrigatórios que são ofertados pelo Município, através das unidades.

A manutenção dos referidos aparelhos, realizada através da contratação de uma empresa especializada para a prestação do respectivo serviço, irá possibilitar uma melhor efetividade e produtividade nos atendimentos feitos pelas equipes técnicas de profissionais de saúde. Dessa forma, é imprescindível a contratação para assegurar a continuidade dos serviços clínicos de natureza ambulatorial, em que são necessários o uso dos referidos equipamentos, a fim de evitar a interrupção e/ou paralização desses mesmos serviços.

## **II.2) O Problema a ser Resolvido:**

Considerando as necessidades desta Secretaria, no âmbito da Atenção Básica, o problema a ser resolvido é a necessidade de proporcionar a manutenção (preventiva/corretiva) dos equipamentos/aparelhos médicos e odontológicos utilizados nas Unidades de Saúde, sendo de vital importância para manter o devido funcionamento dos equipamentos, visto que, diariamente ocorrem atendimentos ambulatoriais pelos profissionais de saúde.

Dessa forma, esse atendimento contínuo resulta em um desgaste natural dos equipamentos e aparelhos de uso médico e odontológico, que são cruciais para a realização de um adequado serviço ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS). É essencial e decisivo, portanto, que haja equipamentos em plenas condições de uso e total disponibilidade, tendo em vista, que a Equipe Técnica de profissionais da saúde dependem diretamente dos mesmos para exercerem as suas respectivas funções e atividades.

## **II.3) O Interesse Público na contratação:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Considerando o ordenamento jurídico brasileiro e o que é regulamentado acerca da temática, faz-se necessária a contratação, tendo em vista, que os serviços especializados de manutenção citados irão contribuir nos atendimentos clínicos ofertados pelas Unidades de Saúde, assim como, face ao interesse público em melhorar a qualidade e produtividade da assistência à saúde deste Município, diante à necessidade da Atenção Básica em manter os aparelhos/equipamentos em condições de uso, evitando futuros transtornos aos serviços públicos, sem que ocorra a paralização e/ou interrupção dos serviços. Promovendo uma melhor efetividade nos atendimentos realizados pelas Equipes de Saúde de todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí.

**III. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Há previsão desta contratação no Plano de Contratações Anuais - PCA?

( x ) SIM

( ) NÃO

No caso de SIM, especificar o item do PCA:

Está previsto no Calendário de Contratações, referente ao ano de 2024, publicado no Portal da Transparência, através do DOE nº 089 de 16 de maio de 2023, no **item 9.7** Mês de Referência: JULHO: Categoria – Serviço: “Manutenção, reposição de peças e acessórios de equipamentos médicos e odontológicos.”. Entretanto, nos termos do Memorando nº 005/2024 (CI nº 012/2024/GAB/SMS – Gabinete Sec. Saúde), remetido pela Secretaria Municipal de Administração, foi solicitado a alteração do PCA para o mês de Março.

**IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando a natureza do objeto do contrato, serão exigidos atestado(s) e/ou certificados de Capacidade/Qualificação Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante possui experiência, aptidão, executa e/ou tenha executado serviços da mesma natureza aos descritos neste Estudo.

A possível empresa contratada assegurará ao Município a prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas incluindo a mão de obra, trocas de peças caso forem necessárias, bem como, a substituição dos equipamentos enquanto durarem a execução desses



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

serviços, a fim de evitar a paralização dos serviços em saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí. O objeto demandará formalização contratual, cuja vigência será de 12 meses a partir da assinatura entre as partes interessadas, podendo o mesmo ser prorrogado por eventual necessidade, atentando-se ao artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, será ainda, exigida Vistoria Prévia, Assistência Técnica/Manutenção. A possível empresa contratada, deverá prestar a manutenção preventiva com periodicidade mínima de 01 (uma) visita mensal e o prazo máximo de 48h para atender à solicitação da Contratante, acerca da necessidade de realização de manutenção corretiva, após o contato por parte da mesma registrado através de meio eletrônico (e-mail). Assim como deverá cumprir prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a execução da manutenção corretiva nos equipamentos. Ficando responsável em substituir o equipamento médico e odontológico que esteja em manutenção, durante todo o período de correção por equipamentos em perfeitas e eficazes condições de rendimento e operação. Sendo os aparelhos de total responsabilidade da mesma, no que diz respeito à transporte, manutenção e condições de uso. Cabendo a CONTRATANTE zelar somente pelo correto uso e manter o estado em que se encontram. A empresa deverá substituir peças dos equipamentos sempre que verificada sua necessidade, por outra de configuração idêntica ou superior, originais e novas. Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nas dependências da Contratante o retirada dos equipamentos ou componentes das dependências para reparos será de inteira procedimento de responsabilidade da empresa, inclusive o ônus de transporte dos equipamentos para reparo em outro centro, sempre com a devida autorização do Fiscal de Contrato e/ou Enfermeiro Gerente responsável pela respectiva Unidade de Saúde.

No momento da execução dos serviços, caso a empresa faça uso de produtos químicos, será exigida a utilização de registro no Ministério da Agricultura e na ANVISA e o atendimento das devidas licenças ambientais. Será exigida ainda, a disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e equipamentos após uso em observância à Logística Reversa, disposta no Art.33 da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Assim como, fica obrigada a atender as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho. No que diz respeito às peças/materiais utilizados nos equipamentos, será exigida racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água, devendo observar as exigências legais de sustentabilidade social na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

execução do serviço.

Por fim, caso os serviços de manutenção não possam ser executados nas dependências da Contratante, o procedimento de retirada dos equipamentos ou componentes das dependências da mesma para a realização dos reparos será de inteira responsabilidade da Contratada, inclusive o ônus de transporte dos equipamentos em outro centro, sempre com a devida autorização do Fiscal de Contrato e/ou Enfermeiro Gerente responsável da respectiva Unidade de Saúde, no casos específicos à Atenção Primária. Devendo ser emitida, OBRIGATORIAMENTE, pela CONTRATADA (representante técnico) uma ORDEM DE SERVIÇO, constando, todos os dados pertinentes, como por exemplo, o nome do responsável técnico pela retirada do (os) equipamento (os), data, especificações técnicas completas do (os) equipamento (os) retirados das dependências da Contratante, bem como, assinatura do responsável (representante da contratante) pela liberação do mesmo. E posteriormente, no prazo máximo de 48h, encaminhar aos endereços eletrônicos (e-mail oficial/profissional) dos servidores indicados à futuros Fiscais do Contrato, conforme Anexo III, a CÓPIA da referida ORDEM DE SERVIÇO, à título de formalização e comprovação. No que concerne à entrega dos equipamentos à contratante, bem como, a devolução dos equipamentos substitutos pelo responsável imediato, a empresa deverá também fornecer um TERMO de recebimento e devolução nos mesmos moldes da Ordem de Serviço.

#### **V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:**

Considerando que o objeto desse estudo se trata da contratação de um serviço, assim como, o fato de que a quantidade e a unidade de medida, se tratam de MESES, ou seja, TEMPO, itens esses, que serão apresentados através da elaboração do Termo de Referência, no que diz respeito à especificação do produto, a estimativa do quantitativo (mês/tempo) para a duração da contratação será de 12 (doze) meses. A metodologia utilizada para o levantamento de tal estimativa foi feita a partir das médias das últimas contratações realizadas pelo Município, referente ao mesmo assunto, ou seja, no tocante a contratação de serviço de manutenção de aparelhos odontológicos.

#### **VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Nos termos da legislação vigente sobre Licitações, conforme preconiza o art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14133 de 1º de abril de 2021:

Art. 18 [...]

§1º [...]

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Levando em conta a natureza e a singularidade da provável contratação, não foi possível alcançar pesquisa fundamentada no site Painel de Preços do Governo, tão somente através de pesquisa via internet. Dessa forma, as contratações de outros órgãos que atendam as características da atual necessidade do Município, fornecem, por exemplo, como base de apuração, no tocante às alternativas possíveis, tais soluções:

- 1- Locação de novos aparelhos/equipamentos médicos e odontológicos utilizados pelas Equipes Técnicas de profissionais em Saúde das Unidades de Saúde que possibilitem a oferta e execução dos serviços ofertados;
- 2- Aquisição de novos aparelhos/equipamentos médicos e odontológicos, relacionados à natureza dos serviços prestados, considerando as condições de uso em que se encontram os equipamentos existentes, devido ao desgaste e inoperabilidade dos mesmos.

Portanto, considerando a complexidade, seja ela administrativa (gestão) e/ou financeira (custo), das alternativas acima apontadas, a mera manutenção dos equipamentos, se demonstra muito mais vantajosa e efetiva ao Município, visto que, demandará muito menos recursos, seja ele, técnico, de pessoal ou financeiro. Considerando que o mesmo já possui em seu patrimônio, os equipamentos essenciais para a devida execução dos serviços em saúde, sendo necessário somente a realização de manutenções periódicas para preservar a vida útil e a operacionalidade dos aparelhos, possibilitando assim, a ocorrência do critério de economicidade ao erário à longo prazo, bem como, a execução e aplicabilidade dos serviços e atos inerentes à natureza das tarefas e equipamentos.

#### **VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O custo estimado para esta contratação é de R\$ 68.400,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais) em unidade de medida anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O propósito é garantir a manutenção preventiva e corretiva com a reposição de peças em equipamentos/aparelhos médicos e odontológicos que são utilizados pelas Equipes de Saúde na realização de determinados atendimentos ambulatoriais na Rede Pública de Saúde do Município. Com o objetivo de promover a preservação da vida útil, assim como, a prevenção de possíveis falhas/desgastes dos equipamentos, evitando a perda das características, integridade física, rendimento e operação dos aparelhos, em prol de uma assistência à saúde aos munícipes de qualidade, evitando a interrupção dos serviços obrigatórios que são ofertados pelo Município.

Devendo a empresa prestar a manutenção preventiva com periodicidade mínima de 01 (uma) visita mensal com um prazo máximo de 48h para atender à solicitação da Município, acerca da necessidade de realização de manutenção corretiva, após o contato por parte do responsável imediato, registrado através de meio eletrônico (e-mail). Assim como deverá cumprir prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a execução da manutenção corretiva nos equipamentos.

Portanto, considerando que o Município já possui em seu patrimônio, os equipamentos essenciais, sendo eles, devidamente listados conforme documento anexo ao Termo de Referência apresentado em conjunto com este estudo. Para a devida execução dos serviços em saúde, faz-se necessário somente a realização de manutenções periódicas para manter a preservação da vida útil e a operacionalidade dos aparelhos, possibilitando assim, a ocorrência do critério de economicidade ao erário à longo prazo, visto que, não será feito o descarte ou a compra desnecessária de outros equipamentos. Sendo assim, o cuidado e a manutenção desses equipamentos traz um benefício imediato à população, considerando que dessa forma os atendimentos não necessitam de interrupção, evitando prejuízos aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal. Além disso, a manutenção dos equipamentos traz consigo a certeza de um uso adequado, sem desperdício de material e técnico (pessoal/mão de obra).

### IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a natureza do objeto do contrato, por tratar-se de bem único e indivisível, bem como, a inaplicabilidade da questão, não há que se falar em parcelamento do bem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

#### **X. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Busca-se manter o funcionamento dos equipamentos de forma ininterrupta, proporcionando um atendimento médico e odontológico contínuo e de qualidade, zelando pelo bem (equipamentos) sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica. Com a manutenção preventiva, estima-se que haverá a redução de manutenção corretiva, evitando-se que os equipamentos fiquem inutilizáveis, aguardando o recebimento de peças e evitando-se também, altos gastos em consequência da paralização dos serviços em saúde. Por se tratar de uma contratação de serviço essencial, o Município tem melhores condições em viabilizar que os equipamentos permaneçam em funcionamento sem prejudicar os que fazem uso dos mesmos, promovendo maior eficácia dos serviços em saúde prestados aos munícipes.

#### **XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

Considerando o objeto deste estudo, não há providências prévias relevantes à serem tomadas pela Administração Municipal, contudo, o mesmo deve atender ao que se destina, de forma a garantir as condições físicas e operacionais dos aparelhos/equipamentos para o bom funcionamento das atividades da Rede Municipal de Saúde, bem como, deverá seguir com as especificações solicitadas através do Termo de Referência, que serão necessárias para a devida execução dos serviços de saúde.

#### **XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Considerando o objetivo da contratação, bem como, as especificidades solicitadas, não se faz necessária contratações correlatas e/ou interdependentes.

#### **XIII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Levando em conta a natureza do objeto, bem como, a possibilidade de significativos impactos ambientais decorrentes da contratação, a possível empresa contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, considerando o seguinte: O fornecimento de equipamentos de segurança aos empregados que se fizerem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

necessários para a execução dos serviços, seguir as Normas Técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial o que consta na Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego que se fazem indispensáveis a inclusão de critérios de sustentabilidade. Por fim, devendo ainda, no que diz respeito às peças/materiais utilizados nos equipamentos, deverá observar a racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água. Assim como, será exigido a disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e equipamentos após uso em observância à Logística Reversa, disposta no Art.33 da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e registro no Ministério da Agricultura e na ANVISA, bem como, atendimento das devidas licenças ambientais, no que concerne ao possível uso de produtos químicos.

**XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Considera-se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra do Piraí, 05 de setembro de 2024.

---

Verônica Tancredo Duarte Mansur Massa  
Diretora de Atenção Básica  
Mat.9639



## ANEXO II

### ANÁLISE DE RISCOS

#### IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos/aparelhos médicos e odontológicos, no âmbito da Atenção Básica. Com vistas à preservação da vida útil, bem como, a prevenção de possíveis falhas/desgastes dos equipamentos/aparelhos, evitando a perda das características, integridade física, rendimento e operação dos aparelhos, considerando as necessidades, demandas e as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas Unidades de Saúde.

#### FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

#### RISCO 01

**Risco:** Morosidade na realização da contratação.

**Causa:** Tramitação processual entre diversos setores envolvidos, tendo em vista, a devida necessidade de atuação de mais de um Setor/Departamento no procedimento administrativo.

**Consequência:** Interrupção da oferta de determinados serviços de saúde realizados através das Unidades de Saúde em que são necessários o uso dos diversos equipamentos objetos dessa possível contratação.

<b>Probabilidade:</b>		Baixa	x	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	x	Alta

#### Dano Potencial:

	Ação Preventiva	Responsável
1.	Delegação das tarefas, bem como a adequada divisão da mesma entre os agentes integrantes das equipes que realizam os feitos administrativos.	Responsável pelos setores: Fase Preparatória e de Contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar as devidas averiguações quanto à tramitação processual nos setores responsáveis.	Setor Requisitante.

### RISCO 02

**Risco:** Interrupção do processo no momento da execução do bloqueio orçamentário.

**Causa:** Indisponibilidade Orçamentária.

**Consequência:** Descumprimento quanto à demanda da Secretaria requisitante.

<b>Probabilidade:</b>		Baixa	x	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	x	Alta

**Dano Potencial:**

	Ação Preventiva	Responsável
1.	Promover a devida ciência à Administração Superior quanto à necessidade e relevância da contratação visando garantir a alocação de recursos para a contratação.	Secretaria requisitante.
	Ação de Contingência	Responsável
1.	Buscar remanejamento de valores previsto no orçamento anual.	Secretaria Municipal de Planejamento.

### RISCO 03

**Risco:** Ocorrência de acidentes e/ou erros no ato da realização dos serviços ofertados em que são necessários o uso dos equipamentos, por conta da indevida execução dos serviços de manutenção contratados.

**Causa:** Falta de exigência de Atestado de Capacidade Técnica para certificar que a empresa possui aptidão para realização dos serviços necessários.

**Consequência:** Pagamento de indenizações, bem como, a possível paralização de determinados serviços de saúde prestados aos munícipes através das Unidades de Saúde em que são necessários o uso dos respectivos equipamentos/aparelhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

<b>Probabilidade:</b>		Baixa	x	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	x	Alta
<b>Dano Potencial:</b>						
	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Ao elaborar o Termo de Referência, apontar no tópico de Requisitos/Qualificação Técnica, a exigência quanto a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica.			Responsável pela elaboração do Termo de Referência.		
	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Suspensão da execução ou declaração de nulidade do contrato.			Fiscal de Contrato e/ou Autoridade Competente.		

**RISCO 04**

**Risco:** Licitação deserta.

**Causa:** Tratar-se de objeto muito específico, ocasionando a limitação da participação das empresas ou análise de mercado inadequada.

**Consequência:** Não atendimento da necessidade originária da contratação e/ou necessidade de refazer todo trabalho para realizar a contratação.

<b>Probabilidade:</b>		Baixa		Média	x	Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	x	Alta
<b>Dano Potencial:</b>						
	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Efetuar uma pesquisa minuciosa, diversificada e detalhada e/ou desconsiderar os valores inexequíveis no cálculo do preço estimado.			Responsáveis dos devidos setores.		
	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Repetir o certame.			Responsáveis dos devidos setores.		



### RISCO 05

**Risco:** Contratação de solução que não atende a real necessidade/demanda.

**Causa:** Especificações incompletas e/ou requisitos irrelevantes/insuficientes.

**Consequência:** Desperdício de recursos públicos, como por exemplo, recurso financeiro e recurso humano (pessoal).

<b>Probabilidade:</b>		Baixa	x	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	x	Alta

#### Dano Potencial:

		Ação Preventiva	Responsável
1.	Definição clara e objetiva do objeto a ser contratado.		Setor Requisitante.
		Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar nova contratação.		Responsáveis dos devidos setores.

### RISCO 06

**Risco:** Direcionamento de licitação.

**Causa:** Detalhamento excessivo da especificação do objeto.

**Consequência:** Interposição de Recursos e Impugnações com a paralisação do certame.

<b>Probabilidade:</b>		Baixa	x	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	x	Alta

#### Dano Potencial:

		Ação Preventiva	Responsável
1.	Cuidado com a forma da escrita e a escolha de palavras na descrição.		Setor Requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

	Ação de Contingência	Responsável
1.	Refazer os documentos passíveis de correções.	Responsáveis dos devidos setores.

### RISCO 07

**Risco:** Empresa contratada falha com a execução implicando inexecução parcial ou total.

**Causa:** Execução dos serviços em desacordo com o Termo de Referência.

**Consequência:** Paralisação dos serviços ofertados, não atendendo a demanda da Secretaria.

<b>Probabilidade:</b>	x	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	x	Alta

**Dano Potencial:**

	Ação Preventiva	Responsável
1.	Promover a devida elaboração do Termo de Referência, como por exemplo, definir sanções contratuais adequadas.	Setor Requisitante.
Ação de Contingência		Responsável
1.	Recusar o recebimento dos serviços.	Secretaria/Departamentos responsáveis e o Gestor do contrato.
2.	Definir sanções administrativas.	
3.	Solicitar a responsabilização da adjudicada, e convocar a segunda colocada imediatamente.	

### RISCO 08

**Risco:** Contratação com preço acima da média do mercado.

**Causa:** Pesquisa de preço insuficiente.

**Consequência:** Prejuízos ao erário.

<b>Probabilidade:</b>	x	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	x	Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

<b>Dano Potencial:</b>		
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a orientação normativa específica para tal fim.	Autoridade Competente.
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Cancelamento da aquisição.	Autoridade Competente.
<b>2.</b>	Não adjudicação do certame.	

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

<hr/> <p>Verônica Tancredo Duarte Mansur Massa Diretora da Atenção Básica Matrícula 9639</p>	<hr/> <p>Arielle de Oliveira Fontes de Azevedo Assessora Processual Matrícula 12036</p>
--	---

Barra do Piraí, 05 de setembro de 2024.



### ANEXO III

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)**

##### **1.1. Descrição do objeto:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de manutenção preventiva de equipamentos médicos e odontológicos com periodicidade mínima de 01 (uma) visita mensal, com mão de obra e fornecimento de peças inclusas e manutenção corretiva para atendimento aos Departamentos de Atenção Primária, Saúde Coletiva, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no item 1.2, bem como condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus respectivos anexos.

##### **1.2. Especificação do produto/quantitativos:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>01</b>	Serviço de manutenção preventiva de equipamentos médicos com periodicidade mínima de 01 (uma) visita mensal, com mão de obra e fornecimento de peças inclusas e manutenção corretiva, para atendimento aos Departamentos de Atenção Primária, Saúde Coletiva e Saúde da Mulher, desta Secretaria Municipal de Saúde.	Mensal	12
<b>02</b>	Serviço de manutenção preventiva de equipamentos odontológicos com periodicidade mínima de 01 (uma) visita mensal, com mão de obra e fornecimento de peças inclusas e manutenção corretiva, para atendimento ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), desta Secretaria Municipal de Saúde.	Mensal	12

#### **2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)**

##### **2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21):**

Será necessário a formalização de contrato, tendo como prazo, o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura das partes interessadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**2.2. Prorrogação do Contrato:**

Haverá possibilidade de prorrogação contratual por eventual necessidade por mais 12 (doze) meses atentando-se ao artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21):**

Haverá previsão de reajuste conforme especificado nas cláusulas contratuais, adotando como base o menor índice utilizado pelo Município, em conformidade com a realidade de mercado do respectivo objeto do contrato.

### **3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. Interesse público:**

Visando o interesse público, faz-se necessária a contratação de serviço de manutenção preventiva de equipamentos médicos e odontológicos com periodicidade mínima de 01 (uma) visita mensal, com mão de obra e fornecimento de peças inclusas bem como manutenção corretiva para atendimento aos Departamentos de Atenção Primária, Saúde Coletiva, Saúde da Mulher e Centro Especialidades Odontológicas (CEO) desta Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que os equipamentos são utilizados de forma contínua durante todo o ano.

O cuidado e a manutenção desses equipamentos traz benefício imediato à população, considerando que dessa forma os atendimentos não necessitam de interrupção, evitando prejuízos aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

Além disso, a manutenção dos equipamentos traz consigo a certeza de uso adequado, sem desperdício de material ou energia elétrica (quando for o caso).

**3.2. Metodologia do quantitativo:**

A Unidade de Medida considerada no presente Termo de Referência, refere-se ao quantitativo de doze meses, conforme descrição/especificação no item 1.2, que baseia-se nas singularidades do referido tópico.

**3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado:**

Justifica-se pela necessidade de conservar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e odontológicos durante todo o ano. O quantitativo de equipamentos encontra-se listado no Anexo I, a este Termo de Referência.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO(art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)**

**4.1. Estudo Técnico Preliminar em anexo, conforme folhas constantes nos autos.**

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)**

5.1 Contratação de serviço de manutenção preventiva de equipamentos médicos e odontológicos com periodicidade mínima de 01 (uma) visita mensal, com mão de obra e fornecimento de peças inclusas e manutenção corretiva para atendimento aos Departamentos de Atenção Primária, Saúde Coletiva, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no item 1.2, bem como condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

5.2 A CONTRATADA deverá prestar a manutenção preventiva com periodicidade mínima de 01 (uma) visita mensal e o prazo máximo de 48h para atender à solicitação da Contratante, acerca da necessidade de realização de manutenção corretiva, após o contato por parte da mesma registrado através de meio eletrônico (e-mail). Assim como deverá cumprir prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a execução da manutenção corretiva nos equipamentos.

5.3 Será exigida Assistência Técnica/Manutenção, conforme especificado nos itens 6.7 ao 6.12. (Art. 40, § 1º, III).

5.4 Não será exigida Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21).

## **6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)**

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021):

Atestado (s) de Capacidade Técnica, acompanhado de contrato ou cópia de Nota Fiscal referente aos serviços prestados, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Pessoa Jurídica executa ou tenha executado serviços da mesma natureza aos descritos neste termo.

6.2. Serão exigidos apresentação de documentos juntamente à proposta de preços.

6.3. Será exigida vistoria prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021).

6.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.5. O agendamento da vistoria poderá ser realizado previamente através dos endereços eletrônicos (e-mail), conforme anexo III, solicitando falar com o (os) futuros fiscais do contrato, sendo disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h30min às 15h30min.

6.7. A CONTRATADA deverá prestar a manutenção preventiva com periodicidade mínima de 01 (uma) visita mensal, entretanto a visita de manutenção preventiva poderá ocorrer mais de uma vez dentro de um mesmo mês.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 6.8. A CONTRATADA deverá cumprir o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a execução da manutenção corretiva nos equipamentos, respeitando o prazo máximo de 48h para atendimento da solicitação quanto à realização da manutenção corretiva, após o contato por parte da contratante registrado através de meio eletrônico (e-mail).
- 6.9. A CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE a prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas incluindo a mão de obra, trocas de peças caso forem necessárias, bem como, a substituição dos equipamentos enquanto durarem a execução desses serviços, a fim de evitar a paralização dos serviços em saúde prestados pela CONTRATANTE.
- 6.10. Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nas dependências da Contratante, o procedimento de retirada dos equipamentos ou componentes das dependências da mesma para a realização dos reparos será de inteira responsabilidade da Contratada, inclusive o ônus de transporte dos equipamentos em outro centro, sempre com a devida autorização do Fiscal de Contrato e/ou Enfermeiro Gerente responsável da respectiva Unidade de Saúde, no casos específicos à Atenção Primária. Devendo ser emitida, OBRIGATORIAMENTE, pela CONTRATADA (representante técnico) uma ORDEM DE SERVIÇO, constando, todos os dados pertinentes, como por exemplo, o nome do responsável técnico pela retirada do (os) equipamento (os), data, especificações técnicas completas do (os) equipamento (os) retirados das dependências da Contratante, bem como, assinatura do responsável (representante da contratante) pela liberação do mesmo. E posteriormente, no prazo máximo de 48h, encaminhar aos endereços eletrônicos (e-mail oficial/profissional) dos servidores indicados à futuros Fiscais do Contrato, conforme Anexo III, a CÓPIA da referida ORDEM DE SERVIÇO, à título de formalização e comprovação.
- 6.11. A CONTRATADA ficará responsável em substituir o equipamento médico e odontológico que esteja em manutenção, durante todo o período de correção por equipamentos em perfeitas e eficazes condições de rendimento e operação. Sendo os aparelhos de total responsabilidade da mesma, no que diz respeito à transporte, manutenção e condições de uso. Cabendo a CONTRATANTE zelar somente pelo correto uso e manter o estado em que se encontram.
- 6.12. No momento da entrega dos equipamentos à CONTRATANTE, bem como, a devolução dos equipamentos substitutos pelo responsável imediato, a CONTRATADA deverá fornecer TERMO de recebimento e devolução constando, no mínimo, as informações pertinentes, como por exemplo, o nome do responsável técnico pela entrega e recebimento dos equipamentos, data, especificações técnicas completas de ambos os equipamentos (equipamento pertencente à Contratante e equipamento substituto), bem como, assinatura dos responsáveis pelo ato em questão (representante da Contratada e representante da Contratante). Devendo a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

CONTRATADA, no prazo máximo de 48h, OBRIGATORIAMENTE, encaminhar a CÓPIA do referido TERMO (Em anexo a Ordem de Serviço que ensejou a retirada daquele equipamento) devidamente assinado aos endereços eletrônicos (e-mail oficial/profissional) dos servidores indicados à futuros Fiscais do Contrato, conforme Anexo III, à título de formalização e comprovação.

- 6.13. No momento da execução dos serviços contratados, caso a CONTRATADA faça uso de produtos químicos, será exigida a utilização dos mesmos com registro no Ministério da Agricultura e na ANVISA, bem como atendimento das devidas licenças ambientais.
- 6.14. No que diz respeito às peças/materiais utilizados nos equipamentos, será exigida racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água.
- 6.15. A CONTRATADA deverá substituir peças dos equipamentos sempre que verificada sua necessidade, por outra de configuração idêntica ou superior, originais e novas.
- 6.16. Será exigida a disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e equipamentos após uso em observância à Logística Reversa, disposta no Art.33 da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 6.17. A CONTRATADA fica obrigada a atender as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, quanto à segurança e medicina do trabalho.
- 6.18. A CONTRATADA deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando o seguinte:
  - 6.18.1. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.
  - 6.18.2. Seguir as Normas Técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.
  - 6.18.3. Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial o que consta na Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego.

**7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)**

- 7.1. O prazo de início de execução do objeto será de 05 (cinco) dias, contados após a assinatura do contrato;
- 7.2. Os serviços de manutenção dos equipamentos médicos e odontológicos, objeto deste contrato, deverão ser prestados nas dependências dos Departamentos de Atenção Primária (Unidades de Saúde), Saúde Coletiva, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme endereços constantes no Anexo II deste Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

7.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto (conforme art. 140, § 2º).

**8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)**

8.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do objeto, o cronograma de execução, quando houver, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8.3. A execução do objeto deverá produzir seus efeitos, através do cuidado e da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e odontológicos, evitando que usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal sofram prejuízos com interrupção de agendamentos e/ou atendimentos.

**9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)**

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

- Fiscal do futuro contrato: Daniele Mendes e Silva/ Cargo: Diretora do Depto de Saúde Coletiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- Fiscal do futuro contrato: Monique de Oliveira Milward Medeiros / Cargo: Coordenação PAISMCA
- Fiscal do futuro contrato: Carina Lemos/ Cargo: Diretora Saúde Bucal
- Gestor do futuro contrato: Thadeu Valadão Pedroso/ Cargo: Secretário Municipal de Saúde.

**10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)**

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

**11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)**

11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços será realizada através de Sistema de Registro de Preços? ( ) sim ou (x) não

11.2. Qual critério de Julgamento será utilizado?  
Menor Preço.

**12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO(art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)**

12.1 Levando em conta a natureza e a singularidade da provável contratação, não foi possível alcançar pesquisa fundamentada no site Painel de Preços do Governo, tão somente através de pesquisa via internet. Atendendo aos requisitos deste TR, utilizamos como parâmetro a Ata de Registro de Preços do nº 20230967 do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tucumã – PA. Assim sendo, o custo estimativo da contratação é de R\$ 68.400,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais) em unidade de medida anual.

**13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)**

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
------------	-----------	---------------------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

SMS	10.301.0020.3045	3.3.90.39.99.0021	1600 (Federal)
-----	------------------	-------------------	----------------

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há disposições gerais.

#### 15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

ANEXO I – Quantidade e Especificações Técnicas dos equipamentos

ANEXO II – Lista de Unidades de Saúde e demais endereços

ANEXO III – Endereços eletrônicos (e-mail) – Envio da Ordem de Serviço e Termo de Recebimento/Devolução

Barra do Piraí, 05 de setembro de 2024.

---

Verônica Tancredo Massa  
Diretora da Atenção Básica  
Matrícula: 9639



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Item	RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS Descrição	Qtde
1	<b>Lâmpada de Fenda - Modelo WD SL4M</b> - Fabricante Shanghai Mediworks Precision	1 und
2	<b>Refrator de Greens R-1500</b> - Ajuste de Distância Interpupilar, botões convenientes, localizados em ambos os lados, permitindo um ajuste PD suave e rápido; poderes de esfera de grande alcance; poderes de cilindros pendentes; medições simplificadas de Cilindro Cruzado, testes astigmáticos com facilidade graças a um mecanismo especial na lupa do cilindro cruzado. O botão do cilindro cruzado no R-1500 sincronizado com o botão de controle do eixo do cilindro; Escala e Diagrama de Ponto Próximo; Prisma Rotativo e Lentes Auxiliares Internas.	2 und
3	<b>Topógrafo de Córnea SATURN 32A</b> - Eyetec - Especificações técnicas: Mapa Axial, Mapa Tangencial, Mapa de Elevação, Mapa Diferencial, Mapa Duplo, MultiMapas, Aberrometria, Ortoceratologia, Pupiloplastia, Backup, Lente de Contato, Captura e Processamento de imagem.	1 und
4	<b>Lensômetro Digital Martinato AM-342</b> - tela para conferência de montagem de DP, DNP e Altura com impressão das medidas. Tela exclusiva para verificação de UV, Blue UV e Dispersão Óptica. Impressora Térmica acoplada, Sistema de Hartmann de última geração com 145 pontos ( Luz Verde) e Valor ABBE Automático. Modos de Medição: Cilindro +, +/-,- Prisma X-Y, P-B Modo de Medição Singular, progressivo e automático.	1 und



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

5	<p><b>Microscópio Especular Vorocell</b> - Eyetec - Unidade de Observação Magnificação Aproximadamente 200 vezes a imagem de vídeo, Tempo de aquisição de imagem 60 fps (aproximadamente 2 segundos), Captura de imagens, Fonte luminosa Super LED 2,38W, Tensão de entrada 110-220V~, Corrente de entrada 350-150mA, Freqüência 50-60Hz, Potência de consumo 12,75W, Conector de entrada Tomada AC CCE Tipo 8, Conector das câmeras Conector USB B fêmea Dimensões (CxLxA) 340x330x480mm, Cabo de Alimentação, Tipo do cabo e dimensão Cabo CCE TIPO 8 – 2X0,50 Preto 180g 1,90m±0,1, Cabo das Câmeras, Tipo do cabo e dimensão e Cabo USB 2.0 A/B com filtro 1,8m±0,1.</p>	1 und
6	<p><b>Ultrassom Oftalmológico US-15 APRAMED</b> - Bivolt, Sonda para ultrassom 10MHz, Sonda para biometria 10MHz, Pedal duplo (Congelamento / Captura), Captura de biometria automática/ semiautomática e manual (até 10 medidas para cada olho), Cálculo de LIO, Captura de imagem de ultrassom simples, Captura de imagem de ultrassom dupla, Captura de imagem de ultrassom e biometria simultânea, Régua para medição de comprimento, Régua para medição de área e perímetro, Ajuste de ganho manual para redução de ruídos, Exportação de imagens em JPG e impressão de laudos em PDF, Impressão de Laudo de Ultrassom com inserção de até 4 imagens capturadas, Impressão de Laudo de Biometria com 10 medidas de cada olho e até 3 fórmulas de cálculo de LIO no mesmo laudo, e Fórmulas de biometria: SRK-II / SRK-T / Holladay / Binkhorst-II / Hoffer-Q / Haigis.</p>	1 und
7	<p><b>Retinoscópio MD</b> - Lâmpada LED 3.5V, Óptica selada totalmente à prova de poeiras, posição para baixo proporciona feixe divergente e Sistema de foco externo com rotação contínua.</p>	1 und
8	<p><b>Auto-refrator LRK 7000 Axis</b> - Medição Contínua de Córnea/curva, Medição de Curva (modo REF), Medição de Córnea (modo KER), Distância entre o vértice da córnea (VD), Prescrição Esférica (SPH), Prescrição de Astigmatismo, Ângulo do eixo do astigmatismo, Indicação de Astigmatismo, Distância da pupila (PD), Diâmetro mínimo da pupila que pode ser medido 0,078 pol./2,0 mm, Medição da Córnea, Raio de curvatura da córnea, Poder de refração da córnea, Prescrição de Astigmatismo da Córnea, ângulo do eixo do astigmatismo da córnea (AX), Medição do diâmetro da córnea, distância de viagem do apio de queixo, Memórias de dados, impressora embutida e monitor.</p>	1 und



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

9	<b>Tela de Acuidade Visual TA-LCD Slim - Eyetec - Número de Figuras: 40, Tela Monitor TV 22, Distância de Trabalho 3 – 6 metros, Resolução da tela 1024 x 768 pixels, Filtros verde/vermelho, Contraste 5% até 100%, Efeitos brilho/contraste, Alimentação 110 / 220 v, Modo stand-by após 10 minutos sem uso, Máscaras individual; horizontal; vertical; relógio Controle remoto infra-vermelho com 43 teclas Tamanho dos Optótipos 20/15 até 20/400 (1,33 até 0,05 decimal) (-0,125 até 1,3 log/MAR)</b>	1 und
10	<b>Coluna Pantográfica Xenonio TS-IV-A - Braço pantográfico balanceado, com ajuste longitudinal; Braço auxiliar com bandeja em fórmica; Gabinete e braço pantográfico injetados em poliuretano; Foco de luz articulado com controle de intensidade de luz (dimmer); Fonte eletrônica para alimentação dos instrumentos (evita queima de lâmpadas), variável de 2,5V a 5,5V volts com intervalos de 0,5V; Controles: Intensidade do foco de luz, Liga/desliga projetor ou outro aparelho, Liga/desliga luz de sala, Oftalmoscópio / retinoscópio e Chave geral com indicação em LED do aparelho em uso.</b>	1 und
11	<b>Cadeira Oftalmológica Xenonio EL-04 - Apoio de cabeça regulável; Ajuste de altura elétrico; Altura máxima: 160 cm; Altura mínima: 140 cm; Apoios de braços escamoteáveis; Nivelamento por meio de pés reguláveis; Acionamento por comandos na lateral do encosto do tórax ou pedal; Sistema automático de retorno da cadeira à posição inicial (Volta à Zero); Opções para reclinar o encosto: manual ou elétrico; Opção para reclinar a cadeira juntamente com o apoio para os pés.</b>	1 und
12	<b>Eletrocardiógrafo Três Canais Modelo ECG-1203c - Machine - Interpretação 4.3inch 480x272, display LCD gráfico de cor 12-lead ECG simultânea, Operação: Manual / Automático / Arritmia Modos de Análise 80mm de 3 canais de gravação com um ritmo de chumbo. Os filtros digitais eliminam interferências EMG, AC, Baseline Drift Construído em bateria recarregável Li-Ion, Adaptar 110-240V, fonte de alimentação CA 50/60 Hz e Construído em interface USB / RS232.</b>	1 und
13	<b>Eletrocardiógrafo CardioCare 2000 Bionet - Eletrocardiógrafo digital de 12 canais, Impressora térmica integrada de alta resolução, Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, Pré-laudo do ECG e medidas complexas, Bateria de longa duração para 200 exames e Salvamento automático do último exame realizado.</b>	2 und



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

14	<b>Balança Antropométrica Líder LD1050</b> - Em aço carbono com tratamento de superfície, Pintura epóxi eletrostática de alto brilho e coluna em aço, Célula de Carga central totalmente eletrônica, Revestimento da plataforma em borracha antiderrapante, Régua Antropométrica com escala de 1.00 a 2.10 metros, divisão de 0.5cm e função de zero automática, Pés com regulagem de nível e altura, Disponível nas cores branca ou cinza, Plataformas medida padrão 300x400mm, Teclado em membrana com proteção contra umidade, Indicador digital de leds ou cristal líquido de 6 dígitos e Sistema de proteção contra sobrecarga na plataforma.	5 und
15	<b>Balança Infantil Baby Ramuza Dpr 15 Kg</b> - Equipamento eletrônico de alta precisão, acompanhada de um colchão higiênico e antialérgico, Modo de pesagem no visor, exclusiva régua diretamente injetada na bandeja, indicador de nível de bateria, display led vermelho de alto brilho, teclado de fácil operação e função tara sendo possível fixar o peso de objetos.	2 und

Item	Equipamentos Atenção Primária Descrição	Especificação	Quantidade
1	Foco Ginecológico	Foco clínico com iluminação LED de pedestal para iluminação em procedimentos. Cabeçote com haste flexível para direcionamento do feixe de luz, com altura regulável, base com quatro rodízio, ângulo de curvatura de 15°, altura regulável entre 1,10 m a 1,60 m.	23
2	Detector Fetal	Detector Fetal de Mesa sem display, DF 4000, alimentação por energia elétrica. Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm; Corrente 400 m.A. e frequência de trabalho 2mhz; ±10% Tensão 110 / 220 V; 2,25MHz ± 10% de frequência de saída; Controle de volume digital; Alojamento para transdutor na lateral do gabinete; Saída para fone de ouvido. LED indicador de equipamento ligado e pronto para uso imediato. Botão com regulagem de tonalidade de grave e agudo. Botão liga ou desliga com	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

		regulagem de intensidade do volume.	
3	Detector Fetal Portátil	Monitor de Batimentos Cardíacos Fetais a 3,0 MHz; Display LCD; Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso; Bateria Alcalina 9V 6LR61/6LF22 (não recarregável) ou 2 pilhas alcalinas pequenas (tamanho AA); Saída para fone de ouvido; Controle digital de volume; Frequência de trabalho: 2 MHz $\pm$ 10%; Transdutor 2 MHz; Suporte lateral para aporte do transdutor.	15
4	Esfigmomanômetro Aneróide	Braçadeira em Nylon com fecho em velcro; Manguito em PVC; Tamanho da braçadeira Adulto: Circunferência de 18 a 35cm.	70
5	Otoscópio	Lente: giratório em Policarbonato cristal com aumento de 2,5 x; Cabeçote: termoplástico nas cores indicadas; Cabo: termoplástico para 02 (duas) pilhas alcalinas pequenas (tamanho AA); Iluminação: Luz Amarelada (LED Branco Quente), Opcional: Iluminação Luz Branca (LED Branco Frio); Tensão Elétrica: 2,5 V (volts); Corrente Elétrica: 20 mA (miliAmperes), Fluxo luminoso: 15.000 mCd (miliCandelas), Temperatura de Cor: 3.000 K (Kelvin) - Branco Quente, Opcional: 5.000 K (Kelvin) - Branco Frio; Vida Útil (mínima): 20.000 h (horas).	25
6	Balança Infantil	Capacidade: 25kg; Composição: plástico ABS injetado; Concha anatômica em polipropileno injetado; Teclado tipo membrana; Painel em policarbonato; Buzzer sonoro; Pés antiderrapantes em borracha sintética; Função do teclado: Liga e desliga, tara (máx 20% da capacidade máxima), zero e impressão; Fonte automática: "Full Range"; Alimentação de entrada 90-250VAC, 50/60Hz, e saída 9VDC/1,5A; Dimensões concha: 55x30x8,5cm (PxLxA); Dimensões gabinete: 30x28x9,5cm (-xPxA); Peso: 4,600kg.	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

7	Balança Adulto	Indicador LD 1050 com 10.000 divisões; Alimentação: Bivolt 85 a 240 VCA; Display: Led de alto brilho com 6 dígitos; Saída de Dados Serial, paralela e etiquetadora; Pode ser utilizado com até 10 células de carga; Função de tara manual, automática; Zero manual e automático; Função de pesagem estática e em movimento; Retenção de cargas para ensaio; Função de congelamento de pesagem programado; Função data e hora; Sistema retenção de peso ao ser desligado; Dimensões: (PxLxA) 180 x 95 x 40 mm.	26
8	Eletrocardiógrafo	Equipamento Eletrocardiógrafo (ECG) portátil com as especificações; Cabo de força; Cabo paciente; 06 eletrodos precordiais de silicone; 04 eletrodos de membros tipo clip coloridos; Bateria Recarregável em rede elétrica automática 110V e 220V; 12 canais.	3
9	Concentrador de O2 – 5L	Concentrador de oxigênio medicinal portátil, com capacidade de 5LPM( 5 litros por minuto) ideal para pessoas que precisam de suplementação de oxigênio em casa, pesando aproximadamente 14 kg para fácil manuseio e transporte, com alça superior e rodas na base que permitem deslizar o equipamento para outro cômodo, desing simplificado com baixo consumo de energia e com botão giratório para regulagem de vazão do oxigênio, para administrar as dosagens ao usuário	30
10	Válvula Reguladora c/ Fluxômetro	Válvula Redutora para cilindro de oxigênio com Fluxômetro - Equipamento que auxilia no controle e distribuição de oxigênio para pacientes em situações clínicas que demandam a administração do gás; utilizada em hospitais, clínicas e unidades de saúde em geral.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Saúde da Mulher Equipamentos	MARCA	QUANTIDADE
APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	PREMIUM	ADULTO - 9 OBESO - 6
COLPOSCÓPIO	MEDPEJ	01
COLPOSCÓPIO	MD 500	01
SONAR	SIGMED MS101	03
SONAR	VCOMIN FD200B	04
SONAR	MEDPEJ PF7001D	01
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	LÍDER	05
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	WELMY R110	01
REFLETOR AMBULATORIAL LED	GeG	03
AUTOCLAVE 12L	ALT	01
SELADORA GRAU CIRÚRGICO	BQ R. BAIÃO	01

Item	Equipamentos Odontológicos Descrição	Qtde	Substituição de Peças
1	<b>Aparelho de RX - Modelo Procion Ion 70X coluna móvel</b> Consiste em ser um Aparelho de Raio X de diagnóstico por imagem para uso Odontológico. <b>Características técnicas:</b> rede 127/220 (Conv. Manual); Intensidade de corrente Nominal (F1 e F2)- 15A(127v) 10A (220V); Alta Tensão- 70K VP;Intensidade do Tubo- 8mA;Foco-08 x 08 mm;Frequência - 60Hz;Potência medida de Entrada- 1123VA +- 10%;Tipo de Operação-Operação Intermitente;Nota Fusíveis Internos F3=0,25A.	12	* Cone * Disparador * Placa Eletrônica
2	<b>Aparelho de Raio X - Modelo Saevo AXR Coluna Móvel</b> consiste em ser um Aparelho de Raio X de diagnóstico por imagem para uso Odontológico. <b>Características técnicas:</b> Operação contínua com carga intermitente-T. ON: 1 segundo-T. OFF: X 30 seg;Potência 1330 VA;Potência em stand by15VA;Tipo dos Fusíveis Vidro 20 mm. Tensão da ampola: 70 Kv. Corrente da Ampola: 7mA	2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

3	<p><b>Aparelho de Raio X - Modelo-XRM Rhos 70 KV Coluna Móvel</b> consiste em ser um Aparelho de Raio X de diagnóstico por imagem para uso Odontológico.</p> <p><b>Características técnicas:</b> Apresenta Proteção Radiológica;Qualidade Radiológica;Posicionamento do feixe de Raios-X;Filtração do feixe de Raios-X. Colimação;Radiação de fuga;Taxa de Kerma no ar. Quilovoltagem de pico kVp</p>	1	
4	<p><b>Amalgamador- Modelo Odonto Mix</b> consiste em um aparelho que mistura amalgama com o mercúrio, função dele é obturação dental.</p> <p><b>Características técnicas:</b> Amalgamador com sistema de trituração em cápsula. Programação do tempo de trituração, com regulagem do tempo entre 0 e 60 segundos com intervalo de 1 em 1 seg. Possui garra de aço inox para fixação da cápsula, apresentando facilidade de colocação e renovação da cápsula e dispositivo automático de segurança, micro chave/switch de segurança na tampa. Chave geral. Alimentação: 127/220V (com chave reversora). Motor: Bosch.</p>	5	
5	<p><b>Amalgamador - Modelo vibramat</b> consiste em um aparelho que mistura amalgama com o mercúrio, função dele é obturação dental.</p> <p><b>Características técnicas:</b> Equipado com haste batidora com capacidade para 4600 oscilações por minuto;Grande amplitude e movimento helicoidal elíptico; Produto indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados; Possui garfo universal, o qual permite a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro); Equipado com sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso.</p>	17	* Placa eletrônica
6	<p><b>Amalgamador - Modelo EC- Mix Ecel</b> consiste em um aparelho que mistura amalgama com o mercúrio, função dele é obturação dental.</p> <p><b>Características técnicas:</b> Pannel de comando digital localizado na parte frontal do equipamento que funciona com leves toques nas teclas, tornando a operação mais simples e rápida. Motor bifásico com rolamentos blindados e duas correias que propiciam a diminuição do nível de ruído e as vibrações transmitidas, assegurando um melhor desempenho no torque do equipamento com uma frequência mínima de 4200 oscilações por minuto.</p>	2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

7	<b>Amalgamador - Mini beadbeater plus</b> consiste em um aparelho que mistura amalgama com o mercúrio, função dele é obturação dental. <b>Características técnicas:</b> não foi possível encontra pois se trata de um equipamento antigo.	5	
8	<b>Compressor Odontológico - Dentemed 40l</b> consiste em um equipamento que fornece ar comprimido para que os demais equipamentos, como o sugador, funcionem sem sobrecargas em sua capacidade. <b>Características técnicas:</b> Esse compressor atende até 1 consultório odontológico. Possui uma potência de 1.275 Watts / 1,5 HP e está disponível nas tensões 127V ou 220V. A pressão máxima do compressor é de 8,3 Bar / 120 PSI e o nível de ruído é de 55 dB	3	*Anel do pistão *Biela *Bloco de válvula *camisa do cilindro
9	<b>Compressor Odontológico- Dentemed 65l</b> consiste em um equipamento que fornece ar comprimido para que os demais equipamentos, como o sugador, funcionem sem sobrecargas em sua capacidade. <b>Características técnicas:</b> Atende até 2 consultórios sem bomba a vácuo e 3 com bomba. Potência: 2.550 Watts/ 3 HP. Tensão: 127V ou 220V. Pressão máxima: 8,3 Bar / 120 PSI. Nível de ruído: 58 dB. Fluxo de ar: 440 L/MIN.	4	*Capacitor de Partida *Dreno do compressor *Elemento filtrante de compressor *Junta da Tampa do cabeçote
10	<b>Compressor Odontológico - Motomil CMO 8/50</b> consiste em um equipamento que fornece ar comprimido para que os demais equipamentos, como o sugador, funcionem sem sobrecargas em sua capacidade. <b>Características técnicas:</b> Aplicação:01 a 02 Consultórios ( O consumo pode variar de acordo com a marca da cadeira)-Deslocamento Teórico: 8 PCM - 227 L/MINUTO- Pressão Max Operação: 8,3 BAR - 120 LIBRAS-Tensão: MONOFÁSICO 220V-Potência do Motor: 2HP - 1,5kW-Peso Líquido: 40 KG-Dimensões (AxLxC): 750 x 400 x 700 mm-Volume do Reservatório: 50 LITROS-Nivel de Ruído : 82 dB	2	*Relé térmico *Pistão *Rolamento do compressor *Válvula da tampa *Válvula de alívio eletrônica do compressor
11	<b>Compressor Odontológico - Pressure</b> consiste em um equipamento que fornece ar comprimido para que os demais equipamentos, como o sugador, funcionem sem sobrecargas em sua capacidade. <b>Características técnicas:</b> 50 Litros 8 Pés - Monofásico 127/220V - OP 8/50 V-2HP	2	*válvula de retenção *Válvula reguladora



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

12	<p><b>Compressor Odontológico - Cristofoli</b> consiste em um equipamento que fornece ar comprimido para que os demais equipamentos, como o sugador, funcionem sem sobrecargas em sua capacidade. <b>Características técnicas:</b> Nível de Ruído 65 dB (A) .Pressão Máxima e Mínima de Trabalho 0,5 - 0,8 Mpa / 5 - 8 bar / 72,5 - 116 psi / 5,1 - 8,16 kgf / cm<sup>2</sup> . Capacidade 38 litros. Potência 1,12 HP / 830 W (127 V) 1,14 HP / 850 W (220 V. Voltagem 127 ou 220 V. Fornecimento de Ar Até 85 litros/min.. Frequência 60 Hz.</p>	1	
13	<p><b>Compressor Odontológico- Schulz 2001</b> consiste em um equipamento que fornece ar comprimido para que os demais equipamentos, como o sugador, funcionem sem sobrecargas em sua capacidade. <b>Características técnicas:</b> Volume do Reservatório: 183 L. Volume de Óleo: 1000 ml Peso Bruto com motor: 187,5 Kg. Deslocamento Teórico: 20 pés/min - 566 l/min. Larg x Alt x Comp: 500 x 1020 x 1305 mm. RPM: 970. Pressão de Operação Mínima: 135 lbf/pol - 9,3 bar. Pressão de Operação Máxima: 175 lbf/pol - 12 bar. Motor Potência: 5 hp - 3,7 kW - Tensao 220/380v Trifásico</p>	2	
14	<p><b>Compressor Odontológico - Dental air modelo olf</b> consiste em um equipamento que fornece ar comprimido para que os demais equipamentos, como o sugador, funcionem sem sobrecargas em sua capacidade. <b>Características técnicas:</b> Pressostato com chave geral Liga/Desliga; Protetor térmico no motor elétrico; Ventoinhas de refrigeração no motor; Válvula de segurança; Válvula mecânica de alívio do excesso de pressão; Manômetro do reservatório; Regulador de pressão de saída de ar com manômetro.</p>	4	
15	<p><b>Compressor Odontológico - sem identificação</b> consiste em um equipamento que fornece ar comprimido para que os demais equipamentos, como o sugador, funcionem sem sobrecargas em sua capacidade. <b>Características técnicas:</b> não foi possível encontra pois se trata de um equipamento antigo.</p>	3	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

16	<p><b>Equipo odontologico completo (cadeira, cuspidera, mesa auxiliar e repletor) - Dentemed magnus diamond</b> consiste em um equipamento onde o profissional realiza o atendimento.</p> <p><b>Caracteristicas tecnicas:</b> Cadeira: 3 posições de trabalho + volta a zero e last position - Trendelemburg); Pedal de comando acoplado, encosto confortável e anatômico; Sistema fuso de elevação (moto redutor isento de óleo): 24Vcc; 85W; ciclo de 2min./18min. de pausa; 90 a 240Vac – 50/60 Hz; força máx. de 600kg Refletor: Luminosidade de 25.000 (+/- 15%), Lux a 6.000 (+/- 15%) e 4 intensidades; Acendimento sincronizado; Proteção do espelho com sistema de bolha. Equipo: Cart ou Flex Mesa em plástico resistente; Seringa tríplice; Terminais borden, para alta e baixa rotações; Reservatório de água e instrumentos com angulação de 45°; Pedal de comando e bandeja em inox; Unidade Auxiliar: Estrutura resistente em plástico; Cuba removível; Condutores de água; Sugador automático.</p>	14	<ul style="list-style-type: none"><li>*Atuador Pistão da cadeira</li><li>*Base suporte equipo</li><li>*Borden (terminal)</li><li>*Botão de pedal</li><li>*Cabeçote do Refletor</li><li>*cabo de pedal</li><li>*caixa do equipo</li><li>*Carenagem refletor</li><li>*Cuba da cuspidera</li><li>*espelho do refletor</li><li>*Estofados</li><li>*Filtro de sugador</li><li>*Garrafa do equipo</li><li>*Junta do espelho</li><li>*lâmpada de cadeira</li><li>*Led de cadeira</li><li>*Motor reduto</li><li>*Pedal de comando Progressivo</li><li>*Placa Eletrônica de cadeira odontológica</li><li>*Ponta de sugador</li><li>*Protetor acrílico Preso no vidro com aba</li><li>*Protetor do refletor frontal</li><li>*Protetor traseiro refletor</li><li>*Registro d'água do sugador</li><li>*Reparo pedal pneumático</li><li>*Rodízios de mocho</li><li>*Seringa Tríplice</li></ul>
17	<p><b>Equipo odontologico completo (cadeira, cuspidera, mesa auxiliar e repletor) - Olsen Sprint T</b> consiste em um equipamento onde o profissional realiza o atendimento.</p> <p><b>Caracteristicas tecnicas:</b> Cadeira: 3 posições de trabalho + volta a zero e last position - Trendelemburg); Pedal de comando acoplado, encosto confortável e anatômico; Sistema fuso de elevação (moto redutor isento de óleo): 24Vcc; 85W; ciclo de 2min./18min. de pausa; 90 a 240Vac – 50/60 Hz; força máx. de 600kg Refletor: Luminosidade de 25.000 (+/- 15%), Lux a 6.000 (+/- 15%) e 4 intensidades; Acendimento sincronizado; Proteção do espelho com sistema de bolha. Equipo: Cart ou Flex Mesa em plástico resistente; Seringa tríplice; Terminais borden, para alta e baixa rotações; Reservatório de água e instrumentos com angulação de 45°; Pedal de comando e bandeja em inox; Unidade Auxiliar: Estrutura resistente em plástico; Cuba removível;</p>	2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	Condutores de água; Sugador automático.		<ul style="list-style-type: none"><li>*suporte de pontas</li><li>*Suporte do Braço</li><li>*Suporte do sugador e bordem</li><li>*Tampa garrafa Pet</li><li>* tampa superior e inferior do kart</li><li>*Terminal sugador</li><li>*Válvula de comando</li><li>*Válvula direcional</li><li>*Válvula dupla de água</li><li>*Válvula Interruptora</li><li>*Válvula Pneumática de Spray</li><li>*Válvula pneumática</li><li>*Válvula reguladora do kart</li><li>*rodízio de mocho</li></ul>
18	<p><b>Equipo odontologico completo (cadeira, cuspidera, mesa auxiliar e repletor) - Kavo UNIK</b> consiste em um equipamento onde o profissional realiza o atedimento. <b>Caracteristicas tecnicas:</b> Cadeira: 3 posições de trabalho + volta a zero e last position - Trendelemburg); Pedal de comando acoplado, encosto confortável e anatômico; Sistema fuso de elevação (moto redutor isento de óleo): 24Vcc; 85W; ciclo de 2min./18min. de pausa; 90 a 240Vac – 50/60 Hz; força máx. de 600kg Refletor: Luminosidade de 25.000 (+/- 15%), Lux a 6.000 (+/- 15%) e 4 intensidades; Acendimento sincronizado; Proteção do espelho com sistema de bolha. Equipo: Cart ou Flex Mesa em plástico resistente;Seringa tríplice; Terminais borden, para alta e baixa rotações; Reservatório de água e instrumentos com angulação de 45°;Pedal de co mando e bandeja em inox; Unidade Auxiliar: Estrutura resistente em plástico; Cuba removível; Condutores de água; Sugador automático.</p>	4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

19	<p><b>Equipo odontologico completo (cadeira, cuspidera, mesa auxiliar e repletor) - D700</b> consiste em um equipamento onde o profissional realiza o atedimento.</p> <p><b>Caracteristicas tecnicas:</b> Cadeira: Estrutura construída em aço maciço; Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso; Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional; Braço de apoio para o paciente fixos com estrutura de metal. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero; Ambidestro.</p> <p>Refletor: Monofocal para uso odontológico com sistema óptico com 1 LED ou lampada de luz alogenica; Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada;Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º.</p> <p>Equipo: com até 5 terminais 01 Seringa tríplice; 01 terminal para micromotor; 01 terminal para alta rotação.</p> <p>Unidade Auxiliar: Estrutura resistente em plástico; Cuba removível; Condutores de água; Sugador automático.</p>	6	
20	<p><b>Destiladora - Cristofoli</b> consiste em um equipamento que serve para destilar água para uso em autoclaves de esterilização à vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada.</p> <p><b>Caracteristicas tecnicas:</b> Capacidade: 4 litros; Potência: 127V - 550 Watts / 220V - 450Watts; Voltagem: 127 ou 220V; Frequência: 50/60 Hz</p>	14	* filtro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

21	<p><b>Seladora - Cristofoli</b> consiste em um equipamento que serve para para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor.</p> <p><b>Características técnicas:</b> Possui suporte para rolos que acomoda até dois tubulares de papel grau cirúrgico; Resistência blindada com tecnologia PTC (Positive Temperature Coefficient), garante o controle eficaz da temperatura; Aquece em aproximadamente três minutos e sela em apenas 6 segundos; Selagem por alavanca com trava; Sistema integrado de corte em ambas as direções; Sistema de avisos com LEDs e bips sonoros que indicam: Ligada/desligada, Aquecendo, Pronta para uso, Selagem completa; Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos; Compacta, dimensões (LxAxP) 44,2 x 12,5 x 30,5 cm; Área de selagem (comprimento): 30 cm; Largura de selagem: 12 mm; Bivolt automático (110 V - 240 V). Potência 180 W.</p>	3	* Fita de seladora
22	<p><b>Localizador apical - Schuster finepex</b> consiste em um equipamento que serve para indicar ao profissional da odontologia qual é a exata localização do canal do dente dos pacientes e o tamanho da raiz dentária</p> <p><b>Características técnicas:</b> TecnológicaIndica com precisão a junção cimentodentária.Não sofre interferência das estruturas anatômicas adjacentes ao dente. Dessa forma, o fato do canal estar com eletrólitos, sangue ou com salmoura fisiológica, não afeta o resultado da medição.A medição do comprimento de trabalho não é influenciada pela espessura da lima.Opera de forma automática, não são necessários ajustes manuais.Dispensa a utilização de métodos convencionais radiográficos.Menor tempo para a obtenção do comprimento de trabalho.Possui tela frontal LCD brilhante e colorida.Corpo injetado em ABS.Base de apoio estável em alumínio.Medidor de comprimento do dente.Permite que o profissional defina uma distância de segurança de aviso antes da zona de limite do forame apical.Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária.Indicador sonoro com intensidade ajustável.Indicador de nível de bateria.Equipamento energizado por uma bateria recarregável.</p>	1	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

23	<b>Bomba a vacuo - Alt Thor</b> consiste em um equipamento que serve para suprir as necessidades de biossegurança na prática odontológica geral. É um equipamento de sucção de alta potência, que absorve com mais eficiência a saliva e resíduos. <b>Características técnicas:</b> Atende até 1 consultório; Tensão: Bivolt; Corrente: 12,5A (127V) / 4,5A (220V); Frequência: 60Hz; Motor: 1/2 HP; Protetor Térmico: 130°C; Rotação: 3450 RPM; Comando: 12V; Vácuo Máximo: 450 mm Hg; Vazão Máxima: 200 L/min; Consumo de Água: 0,3 L/min.	2	-
24	<b>Bomba a vácuo - Evoxx evo.2</b> consiste em um equipamento que serve para suprir as necessidades de biossegurança na prática odontológica geral. É um equipamento de sucção de alta potência, que absorve com mais eficiência a saliva e resíduos. <b>Características técnicas:</b> Tensão: Bivolt; Corrente: 12,5A (127V) / 4,5A (220V); Frequência: 60Hz; Motor: 1/2 HP; Vácuo Máximo: 450 mm Hg; Vazão Máxima: 300 L/min.	1	
25	<b>Autoclave - ALT 121</b> consiste em um equipamento que serve para garantir a esterilização de materiais e produtos em ambientes da área da saúde <b>Características técnicas:</b> Placa eletrônica com microcontrolador; Painel frontal de membrana; Manômetro com escalas de pressão e temperatura; Ciclo de trabalho automático; Secagem com porta fechada; Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão); Abastecimento de água manual; Anel de vedação da porta em silicone; Porta com fechamento através de trava; Câmara: Aço Inox; Potência: 1.200 Watts; Voltagem: Bivolt; frequência: 50/60 Hz	23	*anel de vedação de autoclave (Guarnição) *câmara *conjunto de distribuição de autoclave * Filtro *manipulo *Pino de segurança *resistência * *Sensor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

26	<p><b>Autoclave - ALT 211</b> consiste em um equipamento que serve para garantir a esterilização de materiais e produtos em ambientes da área da saúde</p> <p><b>Características técnicas:</b> Voltagem: Bivolt Automático 127/220; VAC / 50Hz - 60Hz; Placa eletrônica com microcontrolador; Painel frontal de membrana; Manômetro com escalas de pressão e temperatura; Ciclo de trabalho automático; Secagem com porta fechada; Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão); Abastecimento de água manual; Anel de vedação da porta em silicone; Porta com fechamento através de trava; Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor; Câmara de Esterilização: Inox AISI 304; Potência (watts): 1200; Voltagem: Automático 110V/220V; Ciclo de esterilização: 01; Temperatura de esterilização: 134 °C; Secagem: 10 minutos (porta fechada);</p>	1	temperatura *válvula de segurança *válvula de solenoide de vapor de autoclave
27	<p><b>Autoclave - Digital 21L Digitali modelo 2.1</b> consiste em um equipamento que serve para garantir a esterilização de materiais e produtos em ambientes da área da saúde</p> <p><b>Características técnicas:</b> Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (led custom display) com instruções; Pressostato Digital. Termostato para proteção em caso de excesso de temperatura; Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel; Desaeração e despressurização automática; Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressão acima do padrão; Chave geral; Fusível na placa eletrônica; Desligamento automático ao final do ciclo. ; Filtro para evitar entupimento da válvula de saída</p>	1	
28	<p><b>Autoclave - Sem identificação</b> consiste em um equipamento que serve para garantir a esterilização de materiais e produtos em ambientes da área da saúde</p> <p><b>Características técnicas:</b> não foi possível encontrar pois se trata de um equipamento antigo.</p>	3	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

29	<p><b>Fotopolimerizador - Microdont bluestar</b> consiste em um equipamento que serve para fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos . <b>Características técnicas:</b> Ponteira de fibra ótica 100% autoclavável; Protetor de radiação luminosa em acrílico polarizado; Corpo e base carregadora injetados em ABS, com opção de descanso de aplicador; Sistema Auto Shut Off System que desliga sozinho após, aproximadamente, 20s sem uso; Permite ajuste do tempo de aplicação para cada modo de operação; Emite beeps sonoros a cada 5s e indicando o tempo restante da aplicação; Potência: 1500mW/mm<sup>2</sup>; 3 Modos de operação (Contínuo, Pulsado e Rampa); Controle do tempo de 5 a 40s individualmente por modo; Comprimentos de onda entre 450 e 500nm.</p>	20	
30	<p><b>Fotopolimerizador - Ecel</b> consiste em um equipamento que serve para fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos . <b>Características técnicas:</b> Controle de acionamento na própria peça de mão através do botão com comando inteligente, que é composto das funções de liga/desliga e a de programação de tempo; Ponteira condutora de luz em acrílico, passível de desinfecção química, com diâmetro de 8 mm; Encaixe rígido e giratório de 360° que permite o acesso a todos os quadrantes da boca; LED que gera feixe de luz azul pura e fria com comprimento de onda de 470 nm, produzindo o mínimo de aquecimento na resina e no dente, proporcionando assim, qualidade, segurança e economia; Circuito eletrônico controlado por um microcontrolador que possibilita o aumento da intensidade da luz de forma gradual (soft start) nos 5 segundos iniciais; O equipamento possui uma fonte multitenção, podendo ser utilizado em tensões de alimentação de 127 a 220V, com frequência de 50/60 Hz, sem alterar suas características de funcionamento. Tensão: Bivolt Automático (110/220V); Potência de Luz: &gt;1.200 mW/cm<sup>2</sup>; Consumo: 19VA; Frequência: 50/60 Hz; Emissor de Luz: LED; Faixa de Luz: 465-485 nm; Tempo de programação: 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90 e 100 segundos; Sinal sonoro: Bip a cada 10 segundos</p>	7	<ul style="list-style-type: none"><li>*Bateria de Lítio</li><li>* lâmpada</li><li>* Led</li><li>* Placa Eletrônica</li><li>* Ponta de vidro</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

31	<p><b>Fotopolimerizador - Altlux</b> consiste em um equipamento que serve para fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos . <b>Características técnicas:</b> Controle de operação na própria caneta; Dispositivo sonoro que atua com bip informando início, término e cada 10s do tempo programado; Timer com display programável de 20, 40 e 60 segundos; Interrupção da operação em qualquer momento independentemente da programação; Condutor de luz removível (ponteira curva padrão) confeccionado em polímero de alta resistência e fácil manutenção; Protetor ocular giratório em acrílico com filtro UV pode ser posicionado de forma a obstruir o reflexo de luz em qualquer que seja a arcada, quadrante, dente ou face dental; Suporte da peça de mão em acrílico; Corpo da caneta construído em alumínio anodizado; Gabinete confeccionado em plástico resistente; Fonte de alimentação chaveada; Potência: 1200mw.</p>	3	
32	<p><b>Fotopolimerizador - Shuster modelo Emitter A</b> consiste em um equipamento que serve para fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos . <b>Características técnicas:</b> não foi possível encontra pois se trata de um equipamento antigo</p>	4	
33	<p><b>Fotopolimerizador - sem identificação</b> consiste em um equipamento que serve para fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos . <b>Características técnicas:</b> não foi possível encontra pois não possui identificação</p>	5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

34	<p><b>Ultrassom - Altsonic Jet Ceramic Alt</b> consiste em um equipamento que serve para remoção de cálculo dentário em todas as superfícies dentais supra e subgingivais. <b>Características técnicas:</b> Chave liga / desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semi-automática.</p>	15	<p>*Bomba peristáltica *caneta de jato de bicarbonato *caneta transdutor de ultrassom *Capa do Ultrassom *Garrafa do *pedal de ultrassom</p>
35	<p><b>Ultrassom - Ortus Biosaler</b> consiste em um equipamento que serve para remoção de cálculo dentário em todas as superfícies dentais supra e subgingivais. <b>Características técnicas:</b> Ajuste de potência ultrassônica digital e gradual, garantindo precisão e eficiência aos procedimentos clínicos; Conexão de água direta, não possui reservatório/bomba peristáltica; Teclado de superfície com separação de funções digital; Bico profilático ergonômico, facilitando o acesso aos dentes posteriores; Sistema de acoplamento anti-entupimento, partes internas patenteadas; Bico removível e autoclavável. 100% metálico para maior durabilidade da peça, descartando a necessidade de mangueira (bicarbonato) na extremidade; Capa do transdutor removível e autoclavável; Chave de inserto com torquímetro, garantindo maior segurança no acoplamento dos insertos metálicos; Frequência do transdutor (ultrassom): 29 - 33 KHz; -Pedal de acionamento único</p>	4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

36	<p><b>Ultrassom - Dabi Atlante profi neo</b> consiste em um equipamento que serve para remoção de cálculo dentário em todas as superfícies dentais supra e subgingivais. <b>Características técnicas:</b> Corpo confeccionado em ABS com design vertical, oferece resistência estrutural e equilíbrio.* Circuito eletrônico localizado atrás do painel frontal; Painel com controles do sistema ergonomicamente desenhados; Display indicativo de qual função está acionada: Perio, endo, dentística, bomba peristáltica ou jato de bicarbonato; Tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível; Potência:36 (W); Frequência: 24 a 30 (KHz).</p>	1	
37	<p><b>Caneta de Alta Rotação - Kavo Extra Torque 505</b> consiste em um equipamento que serve para remover e preparar coroas, fazer obturações, acessar o canal radicular e outras <b>Características técnicas:</b> Biossegurança: esterilizável até 135°C; Spray triplo.Rolamento de cerâmica; Acoplamento: borden; Tratamento superficial em níquel químico;Fabricado em latão; Sistema de troca-broca: friction-grip (FG);Baixo nível de ruído e vibração;Torque: 0,13Ncm; Rotação máxima: 380.000 rpm.</p>	38	
38	<p><b>Caneta de Alta Rotação - Calu</b> consiste em um equipamento que serve para remover e preparar coroas, fazer obturações, acessar o canal radicular e outras. <b>Características técnicas:</b> Encaixe: Borden (02 furos) Spray: Triplo; Rotação: 350.000-420.000RPM extra torque; Sistema de troca de brocas: Saca broca; Pressão: 32 a 35 lb/pol<sup>2</sup> (2,2 a 2,5 bar); Autoclavável: 135°C; ruído: Até 68 db; Rolamentos: NSK</p>	37	*Junta de spray *rolamento
39	<p><b>Caneta de Alta Rotação - Kavo Magno -504</b> consiste em um equipamento que serve para remover e preparar coroas, fazer obturações, acessar o canal radicular e outras. <b>Características técnicas:</b> não foi possível encontrar</p>	2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

40	<p><b>Caneta de Alta Rotação - Dentemed</b> consiste em um equipamento que serve para remover e preparar coroas, fazer obturações, acessar o canal radicular e outras. <b>Características técnicas:</b> RMS 80349600005 Encaixe Borden Universal (ISO 9168) acoplável a todos os modelos e marcas de equipos nacionais. Modelo segue padrão internacional da norma ISO 7785 para torque e nível de ruído. Autoclavável a 15 minutos a 135°C. Rotação de 300.000 RPM (+/- 15%) a 25 PSI ou 420.000 RPM (+/- 15%) a 30 PSI. Sistema de troca de broca push button para broca ISO Standart 1,59-1,60 mm.</p>	8
41	<p><b>Caneta de Alta Rotação - Dabi Atlante</b> consiste em um equipamento que serve para remover e preparar coroas, fazer obturações, acessar o canal radicular e outras. <b>Características técnicas:</b> Autoclavável até 135°C; Pressão de Trabalho Mínima 220 kpa = 2,2 bar = 32 psi Máxima 241 kpa = 2,4 bar = 35 psi Consumo de ar: 32 l/min; Rotação Máxima: 335.000 rpm/min; Terminal de encaixe Tipo Borden 02 furos. Tipo Midwest 04 furos</p>	1
42	<p><b>Caneta de Alta Rotação - Sigma Air 3s Dentflex</b> consiste em um equipamento que serve para remover e preparar coroas, fazer obturações, acessar o canal radicular e outras. <b>Características técnicas:</b> Alto torque; Leve; Para brocas entre 1,59 e 1,6 mm de diâmetro; Spray triplo; Pinça tipo Push Button. Rolamento Cerâmico.</p>	3
43	<p><b>Caneta de Alta Rotação - DentsClear</b> consiste em um equipamento que serve para remover e preparar coroas, fazer obturações, acessar o canal radicular e outras. <b>Características técnicas:</b> Comprimento: 20 cm; Altura: 4 cm; Largura: 6 cm; Peso: 0,042 Kg; Rotação (rpm): 0 a 420.000; Consumo de ar: 42 L/min Pressão: 35 psi; Diâmetro da cabeça: 11,17 mm Altura da cabeça: 13,52 mm; Consumo de água no spray: 42 ml/min; Nível Sonoro: 69 db; Encaixe Borden ou Midwest; sistema saca brocas</p>	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

44	<b>Contra Ângulo - Dentscler</b> consiste em um equipamento que permitindo que o dentista realize movimentos rotatórios em alta velocidade para executar essas tarefas. <b>Características técnicas:</b> Peça de baixo ruído e de fácil manuseio com troca de brocas através de chave localizada atrás da cabeça da peça; Engrenagens com transmissão 1:1, com ângulo de 20º entre o longo eixo e o pescoço da cabeça; Acoplável a micro motores de sistema Intra e permite giro livre de 360º; Corpo metálico com tratamento superficial anti-reflexo.	1	
45	<b>Contra Ângulo - Calu</b> consiste em um equipamento que permitindo que o dentista realize movimentos rotatórios em alta velocidade para executar essas tarefas. <b>Características técnicas:</b> Encaixe:Borden (02 furos); Spray: Único;Rotação: 350.000-420.000 RPM; Sistema de troca de brocas: Saca broca; Pressão: 32 a 3lb/pol <sup>2</sup> (2,2 a 2,5 bar); Autoclavável: 135°C; Ruído: Até 68 db; Rolamentos: NSK	32	*Cabeça montada *eixo completo *eixo intermediário *eixo pinça * eixo principal * tampa de cabeça *tampa PB *trava da broca
46	<b>Contra Ângulo - Dentemed</b> consiste em um equipamento que permitindo que o dentista realize movimentos rotatórios em alta velocidade para executar essas tarefas <b>Características técnicas:</b> Sistema de transmissão: rolamentos de alta precisão; Conexão ao micromotor através de sistema intra; Modelo segue padrão internacional da norma ISO 7785 para torque e nível de ruído; Autoclavável a 15 minutos a 134 ° C +/-2 °C; Ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório de 5.000 RPM a 40.000 RPM.	6	
47	<b>Contra Ângulo - Intra Dentflex FX 110</b> consiste em um equipamento que permitindo que o dentista realize movimentos rotatórios em alta velocidade para executar essas tarefas <b>Características técnicas:</b> 1:1 que permite giro livre de 360º; Utiliza brocas com diâmetro entre 2,35mm e 2,34mm, de acordo com a norma ISO 1797-1; Cabeça montada com rolamentos, evitando o super aquecimento; Sistema de fixação de brocas por trava; Transmissão 1:1; Refrigeração externa; Autoclavável a 135º C; Rotação de 25000 RPM;	6	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

48	<b>Contra Ângulo – Kavo modelo 2068</b> consiste em um equipamento que permitindo que o dentista realize movimentos rotatórios em alta velocidade para executar essas tarefas <b>Características técnicas:</b> FGBN, 1:1, Encaixe INTRAmatic. Spray externo. Esterilizável em autoclave à 135°C.	5	
49	<b>Contra Ângulo - Dabi Atlante</b> consiste em um equipamento que permitindo que o dentista realize movimentos rotatórios em alta velocidade para executar essas tarefas <b>Características técnicas:</b> Esterilização: Autoclavável até 135°C; Peso Líquido Inferior a 49g; Sistema de encaixe Intra giratório; Tipo de broca FG Standard; Transmissão 1:1	1	
50	<b>Micromotor – Dentemed</b> consiste em um equipamento que serve de elemento motor para peças de mão <b>Características técnicas:</b> Encaixe Borden Universal (ISO 9168) acoplável a todos os modelos e marcas de equipos nacionais; Modelo segue padrão internacional da norma ISO 7785 para torque e nível de ruído; Autoclavável a 15 minutos a 134 ° C +/- 2 ° C; Ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório de 5.000 RPM a 25.000 RPM.	8	
51	<b>Micromotor - Intra MI-01 Dentflex</b> consiste em um equipamento que serve de elemento motor para peças de mão <b>Características técnicas:</b> Ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório, de 3.000 a 25.000 RP; Pressão de trabalho entre 43 e 50 lib/pol <sup>2</sup> (3 a 3,5 bar); Corpo com diâmetro de 20mm seguindo normas internacionais; Conexão Borden (2 furos) ou Midwest (4 furos); Opcional refrigeração externa; Sistema intra, permite giro livre de 360 graus, de acordo com a norma ISO 3964; Autoclavável a 135 graus C.	6	-
52	<b>Micromotor - 500 Kavo</b> consiste em um equipamento que serve de elemento motor para peças de mão <b>Características técnicas:</b> Acoplamento Borden INTRAmatic; Spray Interno; Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°; Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente; Esterilizável em autoclave até 135°C.	9	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

53	<b>Micromotor - Intra Dentscler</b> consiste em um equipamento que serve de elemento motor para peças de mão <b>Características técnicas:</b> Produzido em alumínio, eixo em aço inoxidável, autoclavável a 135°C; Rotação de 20.000 RPM.Indicado para ser acoplado ao Contra Ângulo Intra ou Peça Reta Intra de qualquer marca.	1	
54	<b>Micromotor - Calu</b> consiste em um equipamento que serve de elemento motor para peças de mão <b>Características técnicas:</b> Infra; Conexão: Borden (2 furos); Rotação: 3.000-20.000 RPM;Pressão: 40 a 70 lb/pol <sup>2</sup> ; Autoclavável: 135°C.	4	
55	<b>Micromotor - Dabiatlante</b> consiste em um equipamento que serve de elemento motor para peças de mão <b>Características técnicas:</b> Acoplamento Através de sistema INTRA para peça reta ou contra-ângulo; Consumo de Ar 4 l/min; Esterilização Autoclavável até 135°C; Peso Líquido Inferior a 80 gramas; Pressão de Trabalho Máxima 275,79 kpa = 40 psi = 2,75 bar; Rotação De 5.000 à 20.000 rpm/min; Terminal de encaixe Tipo Borden (02 furos) Tipo Midwest (04 furos)	1	
56	<b>Peça Reta - Dentemed</b> consiste em um equipamento que serve para preparo de cavidades, em profilaxias com pasta abrasiva, para acabamento de restaurações, dentre outros. <b>Características técnicas:</b> Sistema de transmissão: rolamentos de alta precisão; Conexão ao micromotor através de sistema intra; Modelo segue padrão internacional da norma ISO 7785 para torque e nível de ruído; Autoclavável a 15 minutos a 134 ° C +/- 2 ° C; Ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório de 5.000 RPM a 40.000 RPM.	4	*Cabeça montada *eixo completo *eixo intermediário *eixo pinça * eixo principal * tampa de cabeça *tampa PB *trava da broca



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

57	<p><b>Peça Reta - 500 Kavo</b> consiste em um equipamento que serve para preparo de cavidades, em profilaxias com pasta abrasiva, para acabamento de restaurações, dentre outros.</p> <p><b>Características técnicas:</b> Para ser usada com Micro motor de encaixe Borden (2 furos); -Spray para refrigeração por condução interna; -Sistema de encaixe da peça reta universal Intra; -Esterilizável em autoclave até 135°C; - Acoplamento Borden; -Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm; -Sistema de fixação de broca de giro de anel; - Refrigeração externa; -Transmissão 1:1;</p>	3
58	<p><b>Peça Reta - Dabi Atlante</b> consiste em um equipamento que serve para preparo de cavidades, em profilaxias com pasta abrasiva, para acabamento de restaurações, dentre outros.</p> <p><b>Características técnicas:</b> Esterilização Autoclavável até 135°C; Peso Líquido Inferior a 50g; Sistema de encaixe Intra giratório; Tipo de broca FG Standard Transmissão 1:1</p>	1
59	<p><b>Peça Reta - PR 01 Dentflex</b> consiste em um equipamento que serve para preparo de cavidades, em profilaxias com pasta abrasiva, para acabamento de restaurações, dentre outros.</p> <p><b>Características técnicas:</b> Pode ser utilizada em micromotores com refrigeração interna e externa; Sistema INTRA, permite giro livre de 360°; Eixo principal balanceado; Montada com rolamentos pré-carregados e de alta precisão; Permite cortes precisos e sem vibração; Pinça em aço inoxidável, proporcionando excelente fixação da broca e maior durabilidade; Luva com desenho especial para uma fácil troca de brocas / instrumentos; Design ergonômico e atual.</p>	3
60	<p><b>Peça Reta - Intra Calu</b> A Peça Reta Intra é indicada para o refino de acabamento metálico e em prótese. Sistema: Intra; Rotação: 20.000 RPM; Transmissão: 1:1; Autoclavável: 135°Ce atual.</p>	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

61	<p><b>Localizador Apical Mk Life</b>-É um equipamento de suporte de tratamento endodôntico, através da medição do comprimento apical dos dentes com junção cimento dentária com a medição não influenciada pela espessura da lima. Características: Preciso e compacto.; Canais secos ou úmidos; Tela LCD 3,5 polegadas; Seleção do limite apical; Alarme sonoro; Multifrequência; Bateria de íon lítio de longa duração.</p>	4	
62	<p><b>Negatoscópio Odontológico</b> consiste em um equipamento que serve para examinar, por transparência as chapas radiográficas obtidas por raio-X. <b>Características técnicas:</b> placa translúcida, provido de um dispositivo de iluminação que serve para examinar, por transparência as chapas radiográficas obtidas por raio-X.</p>	10	*Lampada
<p>Abraçadeira peça em geral cabo AC peça em geral chave de liga e desliga conectores em diversos Conexões de esgoto Display de painel peças diversos Fiação elétrica material em geral Fusível Mangueiras em diversos tamanhos Orings e diversos tamanhos Porta Fusível Teclado membrana peça em diversos transformador peça em geral</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**LISTA DE UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS ENDEREÇOS**

<b>Unidade</b>	<b>Bairro</b>	<b>Endereço da Unidade</b>
ESF ALCEBIADES NOGUEIRA DA SILVA	Ponte Vermelha	Travessa Carmen Rodrigues Santana, 21, CEP 27143-060
ESF ANTONIO CARDOSO DA SILVEIRA	Vargem Grande	Rua Getulio Vargas, 668, CEP 27145- 200
ESF BENEDITO DE SOUZA	Boca do Mato	Rua Clito Nazaré Viana, s/n, Boca do Mato, Barra do Piraí – RJ, CEP 27143-005
ESF DELCY PEDRO LOURENCO	Oficinas Velhas	Rua Antonio da Silva Brinco, 810. CEP 27110-020
ESF DR VALERIA MARIA MACEDO IUNES	Belvedere	Rua Luiz Camerano, 154, loja 1, Belvedere da Taquara, CEP 27113- 260
EAP FRANCISCO CARIELLO	Parque São Joaquim	Rua Vicente José Camilo, s/n, CEP 27130-440
UBS GERALDO DE OLIVEIRA	Santo Antônio	Rua Antonio de Almeida, 114, CEP 27115-400
UBS JOAO GOMES	Cantão	Estrada Leny de Souza, 2100, Barra do Piraí – RJ, CEP 27150-242
UBS MARIA JOAQUINA NAMBUCO	Morro do Gama	Rua Manoel Juvenio, 20, Morro do Gama, CEP 27150-400
UBS NELSON CLEMENTE DE OLIVEIRA	Lago Azul	Rua Nossa Sra. do Carmo, 141, CEP 27110-060
ESF PREFEITO JOAO ANTONIO CAMERANO	Ipiabas	Rua Teixeira Oliveira, s/nº em frente ao nº5, centro de Ipiabas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ESF SANTANA DE BARRA	<b>Santana de Barra</b>	<b>Avenida Ari Parreiras, 6195, CEP 27143-270</b>
ESF SILVERIA JULIA DE SOUZA	<b>Boa Sorte</b>	<b>Rua Militão José da Silva, 306, Boa Sorte, Barra do Piraí – RJ, CEP 27150-300</b>
ESF TARGINO DOS SANTOS	<b>São João</b>	<b>Rua Francisco Di Biase, 110, CEP 27140-150</b>
ESF AREAL FRANCISCO DE PAULA MOURA	<b>Areal</b>	<b>Rua Vereador Sebastião de Carvalho, Areal, 2077, CEP 27150- 160 (em frente ao número 2156)</b>
ESF CALIFORNIA MODULO I JOAO ELIAS GUEDES		
ESF CALIFORNIA MODULO II (Dona Júlia Guimarães de Carvalho)	<b>Califórnia da Barra</b>	<b>Rua Presidente Costa e Silva, 846, CEP 27163-000</b>
ESF COIMBRA DOM JOSE ANDRE COIMBRA	<b>Coimbra</b>	<b>Rua Reverendo Abdias Ferreira Nobre, 03, CEP 27115-170</b>
ESF DORANDIA DR OSWALDO MILWARD	<b>Dorândia</b>	<b>Praça Comendador Nobrega, 185, CEP 27160-000</b>
ESF PARQUE SANTANA PREFEITO ARTHUR LEANDRO A COSTA	<b>Parque Santana</b>	<b>Estrada Silas Pereira da Mota, 856, CEP 27143-170</b>
ESF VARGEM ALEGRE NELSON GOMES DA GRACA	<b>Vargem Alegre</b>	<b>Rua Mauricio de Abrem 270, CEP 27155-000</b>
ESF SAO JOSE DO TURVO LUIZ CARRARO	<b>São José do Turvo</b>	<b>Ruas Ulisses Dias Valente, 1410, CEP 27165-000</b>
ESF ALBERT SABIN MODULO 1	<b>Centro</b>	<b>Rua Moreira dos Santos 768, CEP: 27135-030</b>
CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES 768, ODONTOLÓGICAS	<b>Centro</b>	<b>Rua Moreira dos Santos CEP: 27135-030</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**POSTO DE SAUDE ALBERT SABIN Nossa Senhora Santana**

**Rua Angélica, 38**  
**CEP: 27110-260**

Saúde da Mulher

**Centro**

**Av. Amaral Peixoto, 57**  
**CEP: 27120-120**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – Endereços eletrônicos (e-mail) – Envio da Ordem de Serviço e Termo de Recebimento/Devolução**

[ceobarradopirai.rj@gmail.com](mailto:ceobarradopirai.rj@gmail.com)

[saudedamulherbp@gmail.com](mailto:saudedamulherbp@gmail.com)

[albertsabin78@yahoo.com.br](mailto:albertsabin78@yahoo.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO IV

		SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ANEXO IV – fl. 01/02		Licitação por: <b>Pregão Eletrônico</b> A realizar-se em: __/__/2024 às __ hs. Requisição: INICIAL		
<b>Proposta de Preços</b>				<b>CARIMBO DA FIRMA</b>		
A empresa ao lado propõe-se a entregar o material à Prefeitura de Municipal de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de <b>Pregão Eletrônico</b> Nº ____/2024						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Marca	Preço Unitário	PREVISÃO DE CUSTO R\$ SUBTOTAL
XX	XXX	Contratação de serviço de manutenção preventiva de equipamentos médicos e odontológicos com periodicidade mínima de 01 (uma) visita mensal, com mão de obra e fornecimento de peças inclusas e manutenção corretiva para atendimento aos Departamentos de Atenção Primária, Saúde Coletiva, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no item 1.2, bem como condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus respectivos anexos.	serv			
Valor Total por Extenso: ( _____ )			<b>TOTAL</b>		R\$ _____	
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 1. Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos. 3. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. 4. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			<b>Prazo de execução:</b> <b>Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 (sessenta) dias</b> <b>Local da execução:</b> Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente Em __/__/__			
Obs.: Informar dados bancários: Banco: _____ Nº _____ Agência: _____ C/c: _____			<b>Firma Proponente</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de manutenção preventiva de equipamentos médicos com periodicidade mínima de 01 (uma) visita mensal, com mão de obra e fornecimento de peças inclusas e manutenção corretiva, para atendimento aos Departamentos de Atenção Primária, Saúde Coletiva e Saúde da Mulher, desta Secretaria Municipal de Saúde.	Mensal	12		
02	Serviço de manutenção preventiva de equipamentos odontológicos com periodicidade mínima de 01 (uma) visita mensal, com mão de obra e fornecimento de peças inclusas e manutenção corretiva, para atendimento ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), desta Secretaria Municipal de Saúde.	Mensal	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRATO DE \_\_\_\_\_ ATRAVÉS DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_**

O Município de Barra do Piraí, através do **Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.606.604/0001-49, com sede na Rua Moreira dos Santos, nº 768, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar a presente \_\_\_\_\_, em decorrência do resultado da licitação na **modalidade** \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, com fundamento no processo administrativo nº **3567/2024**, que se regerá Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401 de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O Objeto do presente contratação de serviço de manutenção preventiva de equipamentos médicos e odontológicos com periodicidade mínima de 01 (uma) visita mensal, com mão de obra e fornecimento de peças inclusas e manutenção corretiva para atendimento aos Departamentos de Atenção Primária, Saúde Coletiva, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no item 1.2, bem como condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus respectivos anexos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

O prazo de vigência do Contrato **será de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** O prazo contratual poderá ser prorrogado, quando couber, na forma do art. 107 da Lei 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** O reajuste será conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado, adotando como base os índices INPC, IPCA ou IGPM, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar/executar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;
- c) manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes do execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, no prazo de até 10 dias;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SMS	10.301.0020.3045	3.3.90.39.99.0021	1600 (Federal)

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência/Projeto Básico, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

**Em se tratando de obras e serviços:**

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarás em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em **05 (cinco) dias**, para ratificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de **10 (dez) dias** para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso do parágrafo terceiro, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a PMBP.

### **CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº \_\_\_\_\_, agência: \_\_\_\_\_, banco: \_\_\_\_\_, de titularidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a PMBP, acompanhada da documentação de comprovação de regularidade fiscal e se o objeto tratar de serviço também deverá acompanhar o comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

**PARÁGRAFO QUARTA** – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO QUINTO**– Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5 % ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5 % ao mês pro rata die.

**PARÁGRAFO SEXTO**– A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas situações constantes no artigo 137 da Lei 14.133/21, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese de extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução total ou parcial do Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**Parágrafo Terceiro** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente** com poderes para decidir na Administração Pública:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas por **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do **Exmº Senhor Prefeito**.

**Parágrafo Quarto** - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) multa que não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**PARÁGRAFO QUINTO** - o impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**PARÁGRAFO SEXTO** - a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Barra do Piraí enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO ÚNICO**– Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca do **Município de Barra do Piraí**, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ORDENADOR DE DESPESA

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Testemunhas:

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**Anexo 1**

**CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**OBJETO:**

**FORNECEDOR:**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitario	Valor total
	TOTAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

**Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14133/2021, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_  
data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO CUSTOS TRABALHISTA

**Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**DECLARA** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_  
data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

### Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A(o) Pregoeira(o),

Referente a(ao) **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

Barra do Piraí-RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_ participante da licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2024** referente ao **Processo Administrativo n.º 3567/2024**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024

..... (nome da Empresa) ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº. ....,

**DECLARA**, para fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO XI

### MODELO DE DECLARAÇÃO

**RELATIVA A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**DECLARA** que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3567/2024

Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO XII

### MODELO DE ATESTO

À

Prefeitura de Barra do Piraí

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no Edital da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**, vem perante Vossas Senhorias **ATESTAR**, de acordo com o art. 63 § 2º da Lei 14.133/2021, que conhece o local, as condições e todas as especificações técnicas necessárias à execução da obra/serviços.

Barra do Piraí, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome  
Representante Legal da Licitante/ Carimbo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 3567/2024  
Data: 29/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO XIII

TABELA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de manutenção preventiva de equipamentos médicos com periodicidade mínima de 01 (uma) visita mensal, com mão de obra e fornecimento de peças inclusas e manutenção corretiva, para atendimento aos Departamentos de Atenção Primária, Saúde Coletiva e Saúde da Mulher, desta Secretaria Municipal de Saúde.	Mensal	12	16.500,00	198.000,00
02	Serviço de manutenção preventiva de equipamentos odontológicos com periodicidade mínima de 01 (uma) visita mensal, com mão de obra e fornecimento de peças inclusas e manutenção corretiva, para atendimento ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), desta Secretaria Municipal de Saúde.	Mensal	12	11.501,66	138.019,92